

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 30/2023.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

2-- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	38/2023
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa de Licitação
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica

RECEBIDO

Data 25/10/2023



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	06/11/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Foi adicionado a aquisição de Cilindros, pois havia processo somente de recarga.
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Contratação faz se necessária, visto a necessidade do Pronto atendimento municipal, bem como de pacientes que necessitam de uso de oxigênio domiciliar.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

01	Recarga de Oxigênio 10m ³	500 recargas
02	Recarga de Oxigênio 4 m ³	300 recargas
03	Recarga de Oxigênio 1m ³	200 recargas
04	Reguladores medicinais completos	50 Unidades
05	Cilindros de Oxigênio- 50 Litros capacidade de 10m ³	30 Unidades
06	Cilindros de Oxigênio – 20 Litros capacidade de 4 m ³	30 Unidades
07	Cilindros de Oxigênio -7 Litros capacidade de 1m ³	30 Unidades

Documentos anexos: 03 Orçamentos, dotação orçamentária.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 25/10/23.



Responsável Técnico
Arlete Latzuk



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 30/2023

OBJETO: Aquisição de empresa para fornecimento de gás medicinal, recarga e aquisição de cilindros.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: ARLETE LATZUK

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Dispensa nº 038/2023

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de recargas e cilindros de oxigênio se faz necessário visto a necessidade do pronto atendimento municipal, bem como, a necessidade de uso de pacientes de oxigênio domiciliar.

3. DO OBJETO

01	Recarga de Oxigênio 10m ³	500 recargas
02	Recarga de Oxigênio 4 m ³	300 recargas
03	Recarga de Oxigênio 1m ³	200 recargas
04	Reguladores medicinais completos	50 Unidades



05	Cilindros de Oxigênio- 50 Litros capacidade de 10m ³	30 Unidades
06	Cilindros de Oxigênio – 20 Litros capacidade de 4 m ³	30 Unidades
07	Cilindros de Oxigênio -7 Litros capacidade de 1m ³	30 Unidades

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

01	Recarga de Oxigênio 10m ³	500 recargas
02	Recarga de Oxigênio 4 m ³	300 recargas
03	Recarga de Oxigênio 1m ³	200 recargas
04	Reguladores medicinais completos	50 Unidades
05	Cilindros de Oxigênio- 50 Litros capacidade de 10m ³	30 Unidades
06	Cilindros de Oxigênio – 20 Litros capacidade de 4 m ³	30 Unidades
07	Cilindros de Oxigênio -7 Litros capacidade de 1m ³	30 Unidades

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O reabastecimento será efetuado semanalmente, e aquisição dos cilindros de Oxigenio, será feita conforme demanda da secretaria municipal de saúde.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

07 dias para entrega, e recarga semanalmente.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

No município demandante.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador de serviço, se compromete em entregar semanalmente as recargas de oxigênio, se comprometendo a entregar conforme demanda, não ocasionando falta do referido objeto contratado.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual. O pagamento somente será efetuado após entrega e aprovação dos referidos projetos.

5.7 Do Plano de Fiscalização



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

7 projetos, conforme metragem que segue:

01	Recarga de Oxigênio 10m ³	500 recargas
02	Recarga de Oxigênio 4 m ³	300 recargas
03	Recarga de Oxigênio 1m ³	200 recargas
04	Reguladores medicinais completos	50 Unidades
05	Cilindros de Oxigênio- 50 Litros capacidade de 10m ³	30 Unidades
06	Cilindros de Oxigênio – 20 Litros capacidade de 4 m ³	30 Unidades
07	Cilindros de Oxigênio -7 Litros capacidade de 1m ³	30 Unidades

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados, como valor total dos 07 projetos :

ITENS		NITROGAS	OXIGENESIS	RHOMA	MEDIA Valor unitário
01	OXIGENIO MED 10M ³	R\$ 200,00	R\$220,00	R\$ 220,00	213,33
02	OXIGENIO MED 4M ³	R\$ 150,00	R\$160,00	R\$160,00	156,66
03	OXIGENIO MED 1M ³	R\$ 120,00	R\$130,00	R\$130,00	126,66
04	REGULADORES MEDICINAIS	R\$ 280,00	R\$400,00	R\$400,00	360,00
05	CILINDRO DE OXIGENIO 50 L	R\$ 3.000	R\$3.300	R\$3.300	3.200,00
06	CILINDRO OXIGENIO 20L	R\$ 2.200	R\$2.400	R\$2.400	2.333,33
07	CILINDRO DE OXIGENIO 07 L	R\$ 1.800	R\$2.000	R\$2.000	1.933,33
08					

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as soluções do mercado, somente a descrita supre a necessidade apontada.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os pedidos/uso serão feitos conforme necessidade.

**10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso no fornecimento	O fiscal ficará responsável, por se certificar da entrega em tempo tratado e exigido no trâmite.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

17. ASSINATURAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 10 / 2023.

Arlete Latzuk
Secretaria Municipal de saúde

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 10 / 2023

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

Guarapuava, 18 de Outubro 2023



Orçamento para a Prefeitura de Staª Maria do Oeste.

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
500	Oxigênio med. 10m ³	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
300	Oxigênio med. 4m ³	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
200	Oxigênio med. 1m ³	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
50	Reguladores de Pressão	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
30	Cilindro de Oxigênio 50lts	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
30	Cilindro de Oxigênio 20lts	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
30	Cilindro de Oxigênio 7lts	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00

Silmara Neumann
Nitro-Gás

Gases Ind. e Medicinais

RUA GENERAL OSÓRIO 693 - CONRADINHO

CEP: 85045-310 GUARAPUAVA - PR

FONE: (42) 3624-5003 / 99988-0397 / 99836-7603

SILMARA NEUMANN
CNPJ: 17.974.014/0001-09

A, Município Santa Maria do Oeste.

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Recarga de Oxigênio 10m ³	500 recargas	R\$: 220,00	R\$: 110.000,00
Recarga de Oxigênio 4 m ³	300 recargas	R\$: 160,00	R\$: 48.000,00
Recarga de Oxigênio 1m ³	200 recargas	R\$:130,00	R\$: 26.000,00
Reguladores medicinais completos	50 Unidades	R\$: 400,00	R\$: 200.000,00
Cilindros de Oxigênio- 50 Litros capacidade de 10m ³	30 Unidades	R\$: 3.300,00	R\$: 99.000,00
Cilindros de Oxigênio – 20 Litros capacidade de 4 m ³	30 Unidades	R\$: 2.400,00	R\$: 72.000,00
Cilindros de Oxigênio -7 Litros capacidade de 1m ³	30 Unidades	R\$: 2.000,00	R\$: 60.000,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos, CNPJ 11.454.585/0001-36.

Ponta Grossa, 19 de outubro de 2023.

Oxigenesis

Gases Industriais e Medicinais.

Oxigênese GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS – EQUIPAMENTOS PARA SOLDA EM GERAL
AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 – CHAPADA
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR
TELEFONE: (042) 3227-0880 /9816-7777

Ordem de Entrega N° 01210/2023

Secretaria de Saúde de Santa Maria do Oeste				Contato		Setor		
Endereço		Nº	Complemento	CEP		Cidade Santa Maria do Oeste		UF PR
CNPJ			Insc. Estadual Isento		Telefone		Fax	

Item	Descrição	Uni	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Recarga de Oxigênio 10m ³	Carga	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
02	Recarga de Oxigênio 4m ³	Carga	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
03	Recarga de Oxigênio 1m ³	Carga	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
04	Regulador Medicinal de Cilindro de oxigênio	Und	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
05	Cilindro de oxigênio 50lts capacidade 10m ³	Cil.	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
06	Cilindro de oxigênio 20lts capacidade 4m ³	Cil.	30	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
07	Cilindro de oxigênio 7lts capacidade 1m ³	Cil.	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

Total do Pedido **R\$ 435.000,00**

Condições Contratuais

Prazo de pagamento: _____ 28 DIAS.

Prazo de entrega: _____ 30 DIAS.

Validade da proposta: _____ 20 DIAS.

Garantia: _____ 03 meses.

Observações:

Curitiba 23 de outubro de 2023.

Douglas Plusek

E-MAIL: rhomaadministracao@terra.com.br

Autorização de Faturamento

Autorizamos o faturamento dos produtos e/ou serviços nas condições declaradas no presente documento.

Curitiba, ____/____/____ Ordem de compra: _____

Nome: _____

Assinatura do Cliente



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 130/2023

FLS. 13

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
130	Contratação de Serviço	26/10/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESNETAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CILINDROS DE OXIGENIO SE FAZ NECESSARIO VISTO A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, BEM COMO, A NECESSIDADE DE USO DE PACIENTES DE OXIGENIO DOMICILIAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014246	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	UN	500,00	213,33	106.665,00
014247	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	UN	300,00	156,66	46.998,00
014248	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³	UN	200,00	126,66	25.332,00
014249	REGULADORES MEDICINAIS	UN	50,00	360,00	18.000,00
				TOTAL	196.995,00
				TOTAL GERAL	196.995,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 131/2023

FLS. 14

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
131	Aquisição de Material	26/10/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Solicitação 131/2023		Tipo
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega			
Local	Prazo		
	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CILINDROS DE OXIGENIO SE FAZ NECESSARIO VISTO A NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, BEM COMO, A NECESSIDADE DE USO DE PACIENTES DE OXIGENIO DOMICILIAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014250	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	UN	30,00	3.200,00	96.000,00
014251	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	UN	30,00	2.333,33	69.999,90
014252	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	UN	30,00	1.933,33	57.999,90
TOTAL					223.999,80
TOTAL GERAL					223.999,80

FLS. 15



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.400,00	482.400,00	382.152,93	100.247,07
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	102.400,00	482.400,00	382.152,93	100.247,07
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	102.400,00	482.400,00	382.152,93	100.247,07
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.400,00	402.400,00	304.200,68	98.199,32
03030 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	77.952,25	2.047,75
Total Geral	102.400,00	482.400,00	382.152,93	100.247,07

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/10/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Naturaza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93

FLS. 16



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	46.475,03	53.524,97
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	46.475,03	53.524,97
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	46.475,03	53.524,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03260 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	46.475,03	53.524,97
Total Geral	100.000,00	100.000,00	46.475,03	53.524,97

Crêterios de seleçãõ

Data do calculo: 26/10/2023

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 077

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS 19



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	543.000,00	497.837,69	45.162,31
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	650.000,00	543.000,00	497.837,69	45.162,31
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	543.000,00	497.837,69	45.162,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	235.000,00	192.754,83	42.245,17
03160 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	308.000,00	305.082,86	2.917,14
Total Geral	650.000,00	543.000,00	497.837,69	45.162,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/10/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 090

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 420.994,80 (Quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Arlete Latzuk, em data de 25 de Outubro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 26 de Outubro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 420.994,80** (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Novembro de
2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediada na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

FLS. 22

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício	Conta de	Funcional programática	Fonte de	Natureza da
despesa	despesa		recurso	despesa

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

b) Por empresas brasileiras;
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

FLS. 23



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCFCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

FLS. 24



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsto no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

FLS. 25

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos equipamentos e serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 420.994,80(Quatrocentos e vinte mil, novecentos noventa e quatro reais e oitenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de outubro de 2023.

MILCIO VICENTE STROHER
PREGOIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 030/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos e serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 030/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de recargas e cilindros de oxigênio se faz necessário visto a necessidade do pronto atendimento municipal, bem como o uso de oxigênio domiciliar pelos pacientes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os itens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos e serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos e serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

FLS. 27



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO, CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos e serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais/serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 28

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 29

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Form fields for company information: Nome empresarial, Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP, CNPJ nº, Conta Corrente nº, Agência, Banco, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal (ISS alvará) nº, Telefone, Fax, Contador da empresa, Telefone.

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Form fields for legal representative: Nome, Função, Data de Nascimento, Estado Civil, Escolaridade, RG nº, Órgão emissor, CPF, Rua, Complemento, Cidade, Bairro, CEP, Telefone, Fax, Celular, E-mail, Local e data.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa...

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua nº, Bairro, CEP, na cidade de, Estado, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr. residente e domiciliado a rua, na Cidade de, Estado do, portador da RG nº e do CPF nº.

CLÁUSULA I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM VALOR TOTAL

1 2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Unid, Preço máximo, Preço total



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 09/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos e serviços descritos no Item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos/serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
b) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do contrato.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.
- Parágrafo Único**
Garantia dos Produtos:
a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.
b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.
- CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
A CONTRATANTE obriga-se à:
a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no Instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designados como fiscal de contrato a servidora pública ROSNGELA APARECIDA CANTELE MACHADO portadora do CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos,
f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

FLS. 31



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (41) 3644-1359

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Novembro de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 01 de novembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESFR GONÇ ALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** PR Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

“”, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3030	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

ml



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

ml



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **“a definir”** ou **“não se aplica”**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos equipamentos e serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359


24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 420.994,80(Quatrocentos e vinte mil, novecentos noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 030/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	UN	1.933,33	57.999,90
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	UN	2.333,33	69.999,90
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	UN	3.200,00	96.000,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	UN	156,66	46.998,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	UN	126,66	25.332,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	UN	213,33	106.665,00
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	UN	360,00	18.000,00
TOTAL					420.994,80

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 030/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de recargas e cilindros de oxigênio se faz necessário visto a necessidade do pronto atendimento municipal, bem como o uso de oxigênio domiciliar pelos pacientes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os itens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será **“menor preço por Item”**.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	30,00	UN	1.933,33	57.999,90
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	30,00	UN	2.333,33	69.999,90
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	30,00	UN	3.200,00	96.000,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	300,00	UN	156,66	46.998,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³	200,00	UN	126,66	25.332,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	500,00	UN	213,33	106.665,00
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	UN	360,00	18.000,00
TOTAL					420.994,80

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos e serviços descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos e serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos e serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Fica designado como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO, CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos e serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais/serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3030	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/____/2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 09/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos e serviços descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Quinto

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos/serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único**Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designados como fiscal de contrato a servidora pública **ROSNELA APARECIDA CANTELE MACHADO** portadora do CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 420.994,80(Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 01 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 045/2023

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	116/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	420.994,80		
Data de Lançamento do Edital	01/11/2023	Data Registro	01/11/2023
Data da Abertura das Propostas	20/11/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 420.994,80 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 063/2023**Nº PROC. ADM. 116/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 01/11/2023 14:07**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 01/11/2023 16:00**REC. PROPOSTA:** 20/11/2023 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 20/11/2023 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 420.994,8000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 863/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 420.994,80(Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 01 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8396E8F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Autorização Ambiental para execução de obra de pavimentação de trecho de estrada rural, em bloco sextavado, a ser executado na Estrada Rural Municipal nº 201 – Ramal: Matadouro, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,

Prefeito Municipal.

119502/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR. CEP: 87.920-000, Tel.: (44) 3452-1155, endereço eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Autorização Ambiental para execução de obra de pavimentação de trecho de estrada rural, em bloco sextavado, a ser executado na Estrada Rural Municipal nº 101 – Ramal: Relíquia, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,

Prefeito Municipal.

119506/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 116/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de novembro de 2023.

LOCAL: www.blil.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 420.994,80 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 045/2023

119493/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28/2023 – SERMALI RESUMO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Implantação do Acesso ao Loteamento Libanópolis pela BR 277, Km 62+500 (sentido Paranaguá/

Curitiba interligando com a Rua Ozório Dulcideo de Andrade, no Município de São José dos Pinhais), contemplando: prolongamento e alargamento das faixas de aceleração e desaceleração existentes, adequando as novas normas do DNIT; implantação de sinalização horizontal e vertical; iluminação do trevo de acesso; implantação de uma transposição em nível segmentada por uma ilha física central de tapers de aceleração e desaceleração.

TIPO: Menor preço no total da proposta.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.942.639,26.

ABERTURA: 07 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

119394/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO n.º 146/2023 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços – para aquisição de câmaras frias, gelo reciclável, caixas térmicas e termômetro digital para a Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 146/2023 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 22 de novembro de 2023, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O edital com alterações entra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

119388/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 218/2023 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras teste para glicemia com aparelho de glicosímetro em comodato para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2023 – às 09h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13hmin às 18h00min, ou pelo telefone (41) 3299-5907 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

119136/2023

Sulina

MUNICÍPIO DE SULINA SECID/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023.

O MUNICÍPIO DE SULINA, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2023, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	371 unidades	R\$ 370.772,96	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Tupinambá, 68, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3244-8000 - E-mail licitasulina@hotmial.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina-PR, das 13:00 horas às 17:00 horas.

Sulina - PR, 1º de novembro de 2023.

PAULO HORN - Prefeito Municipal

119218/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 019/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Novembro de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recobi em 07/11/2023
às 14:30 min.
Reginaldo Silva

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.933,33
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	1.933,33
PARTICIPANTE 016	BTIC / CILINDRO 7 LITROS	1.933,33
PARTICIPANTE 100	GW / 7 LITROS	1.932,00
PARTICIPANTE 049	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 7 LITROS	1.933,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.333,33
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	2.333,33
PARTICIPANTE 148	BTIC / CILINDRO 20 LITROS	2.333,33
PARTICIPANTE 116	GW / 20 LITROS	2.332,00
PARTICIPANTE 083	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 20 LITROS	2.333,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.200,00
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	3.200,00
PARTICIPANTE 024	BTIC / CILINDRO 50 LITROS	3.200,00
PARTICIPANTE 127	GW / 50 LITROS	3.200,00
PARTICIPANTE 025	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 50 LITROS	3.200,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 156,66
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	156,66

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 126,66
Descrição: RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	126,66

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 213,33
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	213,33

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 360,00
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	360,00
PARTICIPANTE 029	haoxi / valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro	360,00
PARTICIPANTE 085	IFAB / VRD100 VÁLVULA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	360,00
PARTICIPANTE 092	GASLIVE / REGULADOR	360,00
PARTICIPANTE 075	GLIVE / GLIVE	355,00
PARTICIPANTE 017	HAOXI / REGULADOR PARA CILINDRO	360,00

Handwritten signature

Handwritten initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.933,33
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	1.933,33
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	BTIC / CILINDRO 7 LITROS	1.933,33
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GW / 7 LITROS	1.932,00
CLEYTON TRATCZ	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 7 LITROS	1.933,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.333,33
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	2.333,33
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	BTIC / CILINDRO 20 LITROS	2.333,33
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GW / 20 LITROS	2.332,00
CLEYTON TRATCZ	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 20 LITROS	2.333,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.200,00
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	3.200,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	BTIC / CILINDRO 50 LITROS	3.200,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GW / 50 LITROS	3.200,00
CLEYTON TRATCZ	GIFEL, GASWIDE, CHESTER / CILINDRO 50 LITROS	3.200,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 156,66
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	156,66

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 126,66
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 1 M³

1 de 8
M

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	126,66

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 213,33
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	213,33

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 360,00
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILMARA NEUMANN	WHITE MARTINS / WHITE MARTINS	360,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	haoxi / valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro	360,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	IFAB / VRD100 VÁLVULA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	360,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GASLIVE / REGULADOR	360,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	GLIVE / GLIVE	355,00
CLEYTON TRATCZ	HAOXI / REGULADOR PARA CILINDRO	360,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/495d4fefce1a40cdb7f548af86a9af57.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f69d6d59d3c84f4bb2c4c7f6077600e0.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/535911636fa5494cb953721bfbb0a230.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7998d8e1a834a8fa830931cc2a51364.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4555a717e4784a8481abd4c3f374e75.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7d5254cc9240e6b4068291b40bd338.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa383615acfb490a8a2b3d8e7766f713.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c0fb030b2f442b94d19e7c896dfeb4.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7e8ba54936c482eb677d8fb4593d8d6.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5d9c30f110e4868b171226e6c8d809b.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d774b15e84ba48759b0d54e7f20cd27e.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae4eb4014734bc0bd92659eb96755d9.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3292accdf7f4a2ea19fcd7f1641f8bb.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2b8473364e04d9b8838270af32c5a5e.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e65482a9d5c49f0b022001dc325da5a.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b56702e49734411c9b5223e85b2cbc86.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6057a182a703485f9f335e90f07455a9.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdaa76179a2842618a1a6909f56930ea.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:01	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/911cb16e69a5470da0da2cab3f502964.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CLEYTON TRATCZ

Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d9e61c5a0a487888badacef4f26f34.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552f76f073144f15a2c02f48a0438b07.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd54b3beafb43b082a076400486bea5.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8785b707e64c4b74bcec398a72b191b1.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6329fcad7299478cbc98bb98e485bb99.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71dce8b2ea3b4f1b96aa380ac33218d5.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a98e8409eba4abfbde8d6e581a2c7c3.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bc850eea98e41969335afba16bdb265.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45ec08693fe243ecbe5f7a99e4e4e61e.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2038e43253f4434a82f4b15584761eb7.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5acf76a58dbe4d4d9be06e2b57cedf8b.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8cc244066343528296835f366ecfd9.pdf	
Horário: 19/11/2023 23:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad053ac581be43da8fed43acdb0db47e.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640ccfb801f5462da90383732b1d2c1e.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a172be9189948b1a4e02ab554748ac4.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ce2e705b41e483fada8297d8883515a.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e7b154aa934088b26c84c0a7350ed3.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945f25eb10f34ed3b438fb41dd6b9b07.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96d1507542694e38a90837500320233e.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6baf584fc594c26bdfdd9f85d3e75ae.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e166430cfd414d7ea8407b7bd672d385.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ce85188323140c6b32867e31ec72162.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8dcb6aa528f423c8806f586213d51dd.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/109f5aced9ae45caaa1aa0a8243f964e.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b5c4ebe02340c1b734701774ac90de.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b23fad2aacb24e05841ab68facae9bc6.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f15a483912394d829194ce5078628eb5.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b4a74712fe47dfbc65cacfaf64bc56.zip	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df3cb4fc7a154986b10fc7a185e7de55.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82a56f96430642098752eed2a9208455.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219f5c5d17d44790a37ac2b5276ad080.pdf	
Horário: 17/11/2023 17:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a892ad4e27c4b598b49764b729566ff.pdf	

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8692e41a90f24de0b436ef5d4efbb04f.rar	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d7a828021534387b55a066dd13e0bb8.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f5feb43ad944378277476a5f3b2786.rar	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba6e561a0f7946fbb26fdaa7149f88f7.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1f0d8b9d044340a1af3063cecfcd164.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df6242886bc4a4b9de25a3f0d4d6097.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9753e295c5be4e9080be13ba9907ddd2.rar	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5bbf6cbb4b1405d9c7602adc8b9519e.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd58cc672f941db8b90ff1415515390.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fea22e0358844d4b6e74c41dd8bf81f.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d7fb9406104fb5ba1479540ea4ada8.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb12f4ff5db94677a81a81c440277010.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8f24c7171845eaa536f4647d0f05ee.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a93ba4ddfc649cfb0b4a68a6911c5fe.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a000bfe9cecc4ad6a1eb90d11cf36b57.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/116807903d1f4070bd9dac4c5a81d545.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ed155bbc0734e47853d1b93bff85dfe.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d19b4790c12d46b9a5a1c31a49068e1c.pdf	
Horário: 20/11/2023 09:56	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976e282e8c6648b9aad24bcd15a603cb.pdf	
Horário: 17/11/2023 10:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4ba5d225d2c442a945e288e164016dd.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 17/11/2023 15:52

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2c356d98e14565bfc231f560d74e48.pdf>

Horário: 17/11/2023 15:52

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aeb32635b2f4504a46050a51d7d82cc.pdf>

Horário: 17/11/2023 15:52

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83605c23671a4a8db0fe266aa4517878.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SILMARA NEUMANN**

Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f8b79770fd24d6d9361293c90d65e0c.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3326324101491481f728a5710cb042.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c90035e4954fcf8fc5ccf633966d4c.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f531eb2af6b14d56bca4da2ead91499c.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/968d0c7a57604bb5a8819120cf02fb26.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7896d706ae0e4dd0b9116108a6a0a464.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7534cf5bd6104bb9b8aaaabc3ff2bddf.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9525fc193f44eebbff8d3d72ddcb3b0.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8dbfb46f7c94686a7e62452f03e6c79.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6596a0d805374cd8bb137df22e2edfb4.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2124ac79e5be43408c87cf56d6d3c033.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/850732ca66a5415faf49b21564eca89c.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1b7a72e52544b1dbb566a6e78433d35.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3124356d7c3348d89f86945d232d1208.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac1eace584f440ebf75ded00d6bf02f.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25391934075484082ea3766d0def0ee.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1bdea706cc40d58f2beb30b2191641.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/257573c74f9346eeab1fef171f3f343d.pdf	
Horário: 14/11/2023 15:01	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/970a595e04fd4fe291151ec9f0b54d2f.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

LOTE 1 - LOTE 1

20/11/2023 09:30:59	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,933.33	20/11/2023 09:40:16	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,921.90
20/11/2023 09:30:59	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,932.00	20/11/2023 09:40:22	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,920.00
20/11/2023 09:30:59	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	1,933.33	20/11/2023 09:40:27	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,919.00
20/11/2023 09:30:59	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,933.33	20/11/2023 09:40:40	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,918.99
20/11/2023 09:32:23	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,931.99	20/11/2023 09:40:50	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,917.99
20/11/2023 09:37:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,931.98	20/11/2023 09:41:10	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,915.00
20/11/2023 09:39:06	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,930.00	20/11/2023 09:41:10	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,917.98
20/11/2023 09:39:07	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,929.00	20/11/2023 09:41:16	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,914.99
20/11/2023 09:39:14	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,928.99	20/11/2023 09:41:24	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,913.99
20/11/2023 09:39:24	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,927.99	20/11/2023 09:41:51	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,910.00
20/11/2023 09:39:25	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,927.00	20/11/2023 09:41:55	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,912.99
20/11/2023 09:39:36	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,926.00	20/11/2023 09:42:00	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,909.99
20/11/2023 09:39:36	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,926.99	20/11/2023 09:42:10	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,908.99
20/11/2023 09:39:45	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,925.99	20/11/2023 09:42:23	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,905.00
20/11/2023 09:39:52	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,924.00	20/11/2023 09:42:30	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,904.99
20/11/2023 09:39:53	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,923.00	20/11/2023 09:42:40	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,903.99
20/11/2023 09:40:05	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,922.90	20/11/2023 09:42:58	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,903.98
				20/11/2023 09:43:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	1,902.00
				20/11/2023 09:43:09	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,901.00
				20/11/2023 09:43:16	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,901.99
				20/11/2023 09:43:26	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,900.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:43:27 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,899.99	20/11/2023 09:51:38 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,868.99
20/11/2023 09:43:41 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,899.98	20/11/2023 09:51:47 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,868.91
20/11/2023 09:43:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,898.98	20/11/2023 09:52:58 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,863.90
20/11/2023 09:43:53 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	1,898.00	20/11/2023 09:53:08 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,863.81
20/11/2023 09:44:01 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,897.00	20/11/2023 09:54:08 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,857.99
20/11/2023 09:44:06 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,896.99	20/11/2023 09:54:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,857.89
20/11/2023 09:44:12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,895.99	20/11/2023 09:55:13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,852.99
20/11/2023 09:44:33 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,894.98	20/11/2023 09:55:24 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,852.89
20/11/2023 09:44:41 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,893.98	20/11/2023 09:55:42 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,847.99
20/11/2023 09:44:48 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	1,890.00	20/11/2023 09:55:52 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,847.89
20/11/2023 09:44:50 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,893.97	20/11/2023 09:55:58 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,842.99
20/11/2023 09:44:55 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,889.99	20/11/2023 09:56:10 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,842.89
20/11/2023 09:45:04 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,888.99	20/11/2023 09:56:14 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,837.99
20/11/2023 09:45:24 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,888.98	20/11/2023 09:56:23 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,837.89
20/11/2023 09:45:38 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,887.98	20/11/2023 09:56:24 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,832.99
20/11/2023 09:45:45 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CANCELADO	1,187.97	20/11/2023 09:56:41 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,832.89
20/11/2023 09:46:42 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	1,185.00	20/11/2023 09:56:43 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,827.99
20/11/2023 09:47:50 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,881.99	20/11/2023 09:56:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,827.89
20/11/2023 09:47:57 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,881.96	20/11/2023 09:56:52 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,822.99
20/11/2023 09:49:41 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,875.99	20/11/2023 09:57:01 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,822.89
20/11/2023 09:49:51 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,875.93	20/11/2023 09:57:04 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,817.99

LS. 301

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

20/11/2023 09:57:13 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,817.89	20/11/2023 09:40:44 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,297.00
20/11/2023 09:57:18 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,812.99	20/11/2023 09:40:49 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,296.99
20/11/2023 09:57:30 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,812.89	20/11/2023 09:40:56 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,295.99
20/11/2023 09:57:37 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,807.99	20/11/2023 09:41:24 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,295.00
20/11/2023 09:57:47 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,807.89	20/11/2023 09:41:24 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,295.98
20/11/2023 09:57:53 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,802.99	20/11/2023 09:41:36 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,294.00
20/11/2023 09:58:04 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,802.89	20/11/2023 09:41:46 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,293.99
20/11/2023 09:58:07 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	1,797.99	20/11/2023 09:41:53 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,292.99
20/11/2023 09:58:15 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,797.89	20/11/2023 09:42:01 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,290.00
LOTE 2 - LOTE 2			
20/11/2023 09:30:59 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,333.33	20/11/2023 09:42:07 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,289.99
20/11/2023 09:30:59 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,333.33	20/11/2023 09:42:17 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,288.99
20/11/2023 09:30:59 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,332.00	20/11/2023 09:42:34 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,287.00
20/11/2023 09:30:59 CLEYTON TRATCZ VÁLIDO	2,333.33	20/11/2023 09:42:38 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,286.99
20/11/2023 09:32:36 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,331.99	20/11/2023 09:42:46 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,285.99
20/11/2023 09:37:32 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,331.98	20/11/2023 09:43:06 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,285.98
20/11/2023 09:38:16 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,330.00	20/11/2023 09:43:16 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,283.00
20/11/2023 09:38:33 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,329.99	20/11/2023 09:43:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,284.98
20/11/2023 09:39:07 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,328.99	20/11/2023 09:43:25 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,282.00
20/11/2023 09:40:15 CLEYTON TRATCZ VÁLIDO	2,300.00	20/11/2023 09:43:33 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,281.00
20/11/2023 09:40:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,299.00	20/11/2023 09:43:48 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	2,280.99
20/11/2023 09:40:37 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	2,298.00	20/11/2023 09:43:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,279.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:44:08 SILMARA NEUMANN	20/11/2023 09:48:22 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,279.00	VÁLIDO 2,227.98
20/11/2023 09:44:13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:48:28 SILMARA NEUMANN
VÁLIDO 2,278.99	VÁLIDO 2,226.00
20/11/2023 09:44:24 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:48:37 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,277.99	VÁLIDO 2,221.00
20/11/2023 09:44:42 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:48:47 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,277.98	VÁLIDO 2,216.99
20/11/2023 09:44:53 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:48:48 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,276.98	VÁLIDO 2,211.99
20/11/2023 09:44:58 SILMARA NEUMANN	20/11/2023 09:49:36 SILMARA NEUMANN
VÁLIDO 2,275.00	VÁLIDO 2,210.00
20/11/2023 09:44:59 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:49:46 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,274.00	VÁLIDO 2,205.00
20/11/2023 09:45:06 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:49:57 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,273.99	VÁLIDO 2,204.99
20/11/2023 09:45:07 SILMARA NEUMANN	20/11/2023 09:50:06 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,273.00	VÁLIDO 2,199.99
20/11/2023 09:45:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:50:30 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,272.00	VÁLIDO 2,199.98
20/11/2023 09:45:31 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:50:39 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,271.99	VÁLIDO 2,194.98
20/11/2023 09:45:40 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:50:49 SILMARA NEUMANN
VÁLIDO 2,266.99	VÁLIDO 2,193.00
20/11/2023 09:46:40 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:50:56 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,266.98	VÁLIDO 2,188.00
20/11/2023 09:46:42 CLEYTON TRATCZ	20/11/2023 09:51:04 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,250.00	VÁLIDO 2,187.99
20/11/2023 09:46:48 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:51:13 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,245.00	VÁLIDO 2,182.99
20/11/2023 09:47:01 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:51:24 CLEYTON TRATCZ
VÁLIDO 2,244.99	VÁLIDO 2,100.00
20/11/2023 09:47:11 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:51:25 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,239.99	VÁLIDO 2,095.00
20/11/2023 09:47:34 SILMARA NEUMANN	20/11/2023 09:51:57 SILMARA NEUMANN
VÁLIDO 2,238.00	VÁLIDO 2,093.00
20/11/2023 09:47:40 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:51:59 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,233.00	VÁLIDO 2,094.99
20/11/2023 09:48:00 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	20/11/2023 09:52:05 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 2,232.99	VÁLIDO 2,088.00
20/11/2023 09:48:08 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/11/2023 09:52:13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 2,227.99	VÁLIDO 2,082.99

LS. 03

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

20/11/2023 09:52:15 CLEYTON TRATCZ		20/11/2023 09:56:42 SILMARA NEUMANN	
VÁLIDO	2,050.00	VÁLIDO	1,778.00
20/11/2023 09:52:22 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20/11/2023 09:56:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	2,045.00	VÁLIDO	1,773.00
20/11/2023 09:52:41 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		20/11/2023 09:57:15 CLEYTON TRATCZ	
VÁLIDO	2,044.99	VÁLIDO	1,700.00
20/11/2023 09:52:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20/11/2023 09:57:24 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	2,039.99	VÁLIDO	1,695.00
20/11/2023 09:53:10 SILMARA NEUMANN		20/11/2023 09:57:52 SILMARA NEUMANN	
VÁLIDO	2,038.00	VÁLIDO	1,600.00
20/11/2023 09:53:10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		20/11/2023 09:58:36 CLEYTON TRATCZ	
VÁLIDO	2,039.98	VÁLIDO	1,580.00
20/11/2023 09:53:18 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		20/11/2023 09:59:16 SILMARA NEUMANN	
VÁLIDO	2,033.99	VÁLIDO	1,570.00
20/11/2023 09:53:19 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20/11/2023 14:46:04 SILMARA NEUMANN	
VÁLIDO	2,028.99	VÁLIDO	1,560.00
20/11/2023 09:53:25 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		LOTE 3 - LOTE 3	
VÁLIDO	2,022.99	20/11/2023 09:30:59 SILMARA NEUMANN	
20/11/2023 09:53:30 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,200.00
VÁLIDO	2,017.99	20/11/2023 09:30:59 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
20/11/2023 09:53:41 SILMARA NEUMANN		VÁLIDO	3,200.00
VÁLIDO	2,016.00	20/11/2023 09:30:59 CLEYTON TRATCZ	
20/11/2023 09:53:47 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,200.00
VÁLIDO	2,011.00	20/11/2023 09:30:59 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
20/11/2023 09:53:58 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO	3,200.00
VÁLIDO	2,005.99	20/11/2023 09:33:17 SILMARA NEUMANN	
20/11/2023 09:53:59 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,199.00
VÁLIDO	2,000.99	20/11/2023 09:33:33 SILMARA NEUMANN	
20/11/2023 09:54:20 SILMARA NEUMANN		VÁLIDO	3,198.00
VÁLIDO	1,800.00	20/11/2023 09:37:49 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
20/11/2023 09:54:29 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,197.99
VÁLIDO	1,795.00	20/11/2023 09:38:45 SILMARA NEUMANN	
20/11/2023 09:54:31 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		VÁLIDO	3,196.00
VÁLIDO	1,996.99	20/11/2023 09:38:55 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
20/11/2023 09:55:12 SILMARA NEUMANN		VÁLIDO	3,195.99
VÁLIDO	1,790.00	20/11/2023 09:39:07 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
20/11/2023 09:55:18 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,194.99
VÁLIDO	1,785.00	20/11/2023 09:40:11 SILMARA NEUMANN	
20/11/2023 09:55:51 SILMARA NEUMANN		VÁLIDO	3,193.00
VÁLIDO	1,784.00	20/11/2023 09:40:22 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
20/11/2023 09:55:52 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		VÁLIDO	3,192.00
VÁLIDO	1,779.00	20/11/2023 09:40:23 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	
		VÁLIDO	3,192.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:40:54	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,190.00	20/11/2023 09:44:47	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,169.00
20/11/2023 09:41:00	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,189.99	20/11/2023 09:45:14	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,169.99
20/11/2023 09:41:02	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,188.99	20/11/2023 09:45:18	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,168.99
20/11/2023 09:41:36	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,185.00	20/11/2023 09:45:22	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,168.00
20/11/2023 09:41:47	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,184.00	20/11/2023 09:45:27	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,167.00
20/11/2023 09:42:13	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,180.00	20/11/2023 09:45:46	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,165.00
20/11/2023 09:42:17	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,183.99	20/11/2023 09:45:57	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,164.00
20/11/2023 09:42:23	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,179.99	20/11/2023 09:47:00	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	3,100.00
20/11/2023 09:42:23	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,179.00	20/11/2023 09:47:05	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,095.00
20/11/2023 09:42:49	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,178.00	20/11/2023 09:47:15	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,094.99
20/11/2023 09:42:50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,178.99	20/11/2023 09:47:17	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,089.99
20/11/2023 09:42:58	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,177.00	20/11/2023 09:47:49	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,088.00
20/11/2023 09:43:36	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,176.00	20/11/2023 09:47:57	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,083.00
20/11/2023 09:43:44	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,175.00	20/11/2023 09:48:14	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,082.99
20/11/2023 09:43:59	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,174.99	20/11/2023 09:48:20	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,077.99
20/11/2023 09:44:07	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,173.99	20/11/2023 09:48:21	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	3,000.00
20/11/2023 09:44:18	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,172.00	20/11/2023 09:48:28	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,999.99
20/11/2023 09:44:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,172.99	20/11/2023 09:48:37	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,994.99
20/11/2023 09:44:25	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	3,171.99	20/11/2023 09:49:01	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,993.99
20/11/2023 09:44:36	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	3,170.99	20/11/2023 09:49:02	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,994.98
20/11/2023 09:44:38	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	3,170.00	20/11/2023 09:49:11	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,988.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:49:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,982.99	20/11/2023 09:53:40	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,825.66
20/11/2023 09:49:28	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,977.99	20/11/2023 09:53:48	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,820.66
20/11/2023 09:49:57	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,976.00	20/11/2023 09:53:57	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,800.00
20/11/2023 09:50:05	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,971.00	20/11/2023 09:54:05	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,795.00
20/11/2023 09:50:21	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,970.99	20/11/2023 09:54:43	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,785.00
20/11/2023 09:50:33	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,965.99	20/11/2023 09:54:50	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,780.00
20/11/2023 09:50:49	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,965.98	20/11/2023 09:55:35	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,779.00
20/11/2023 09:50:51	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,960.98	20/11/2023 09:55:47	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,774.00
20/11/2023 09:51:04	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,959.00	20/11/2023 09:56:09	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,700.00
20/11/2023 09:51:11	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	2,900.00	20/11/2023 09:56:15	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,695.00
20/11/2023 09:51:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,899.99	20/11/2023 09:56:58	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,600.00
20/11/2023 09:51:22	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,895.00	20/11/2023 09:57:07	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,595.00
20/11/2023 09:51:32	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,893.00	20/11/2023 09:57:19	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,500.00
20/11/2023 09:51:42	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,888.00	20/11/2023 09:57:55	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	2,480.00
20/11/2023 09:51:45	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	2,850.00	20/11/2023 09:58:13	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,450.00
20/11/2023 09:51:53	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,845.00	20/11/2023 14:46:48	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,445.00
20/11/2023 09:52:23	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,844.00	LOTE 4 - LOTE 4			
20/11/2023 09:52:28	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,843.99	20/11/2023 09:31:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	156.66
20/11/2023 09:52:39	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,838.99	20/11/2023 09:34:17	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	155.65
20/11/2023 09:53:20	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	2,835.00	20/11/2023 14:47:03	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	150.65
20/11/2023 09:53:30	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,830.00	LOTE 5 - LOTE 5			
				20/11/2023 09:31:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	126.66

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:37:12	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	125.66	20/11/2023 09:37:21	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	348.99
20/11/2023 14:47:25	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	120.00	20/11/2023 09:37:31	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	348.00
LOTE 6 - LOTE 6				20/11/2023 09:37:58	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	347.99
20/11/2023 09:31:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	213.33	20/11/2023 09:38:05	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	347.00
20/11/2023 09:35:22	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	212.33	20/11/2023 09:38:10	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	346.99
20/11/2023 14:47:41	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	210.00	20/11/2023 09:38:12	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	347.98
LOTE 7 - LOTE 7				20/11/2023 09:38:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	346.00
20/11/2023 09:31:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	360.00	20/11/2023 09:38:28	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	345.99
20/11/2023 09:31:00	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	360.00	20/11/2023 09:38:34	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	345.00
20/11/2023 09:31:00	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	360.00	20/11/2023 09:38:39	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	344.99
20/11/2023 09:31:00	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	360.00	20/11/2023 09:38:46	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	344.00
20/11/2023 09:31:00	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	355.00	20/11/2023 09:38:54	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	344.98
20/11/2023 09:31:00	CLEYTON TRATCZ	VÁLIDO	360.00	20/11/2023 09:39:04	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	343.99
20/11/2023 09:32:00	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	354.00	20/11/2023 09:39:09	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	343.98
20/11/2023 09:32:43	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	353.00	20/11/2023 09:39:11	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	343.00
20/11/2023 09:33:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	352.99	20/11/2023 09:39:19	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	342.00
20/11/2023 09:34:02	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	352.00	20/11/2023 09:39:22	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	342.99
20/11/2023 09:34:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	351.00	20/11/2023 09:39:24	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	342.98
20/11/2023 09:35:09	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	350.99	20/11/2023 09:39:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	341.00
20/11/2023 09:35:46	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	350.00	20/11/2023 09:39:26	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	341.99
20/11/2023 09:36:15	SILMARA NEUMANN	VÁLIDO	349.99	20/11/2023 09:39:30	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	340.99
20/11/2023 09:36:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	349.00				

Handwritten signature and initials

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:39:36 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	339.99	20/11/2023 09:41:17 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	312.00
20/11/2023 09:39:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	339.00	20/11/2023 09:41:19 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	311.00
20/11/2023 09:39:44 CLEYTON TRATCZ VÁLIDO	330.00	20/11/2023 09:41:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	309.00
20/11/2023 09:39:47 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	339.95	20/11/2023 09:41:29 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	310.30
20/11/2023 09:39:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	329.00	20/11/2023 09:41:36 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	308.00
20/11/2023 09:39:52 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	329.99	20/11/2023 09:41:41 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	305.00
20/11/2023 09:39:57 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA VÁLIDO	327.99	20/11/2023 09:41:47 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	304.00
20/11/2023 09:39:59 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	328.00	20/11/2023 09:41:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	302.00
20/11/2023 09:40:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	327.00	20/11/2023 09:41:59 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	301.00
20/11/2023 09:40:16 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	326.00	20/11/2023 09:42:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	298.00
20/11/2023 09:40:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	325.00	20/11/2023 09:42:15 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	299.00
20/11/2023 09:40:27 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	324.00	20/11/2023 09:42:17 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	297.00
20/11/2023 09:40:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	323.00	20/11/2023 09:42:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	295.00
20/11/2023 09:40:39 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	322.00	20/11/2023 09:42:27 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	296.00
20/11/2023 09:40:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	320.00	20/11/2023 09:42:35 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	294.00
20/11/2023 09:40:56 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	319.00	20/11/2023 09:42:41 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	290.00
20/11/2023 09:40:56 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	318.00	20/11/2023 09:42:51 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	292.00
20/11/2023 09:41:02 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	317.00	20/11/2023 09:42:55 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	289.00
20/11/2023 09:41:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	315.00	20/11/2023 09:43:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	287.00
20/11/2023 09:41:13 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	314.00	20/11/2023 09:43:17 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	285.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:43:17 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	286.00	20/11/2023 09:45:22 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	254.00
20/11/2023 09:43:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	283.00	20/11/2023 09:45:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	252.00
20/11/2023 09:43:33 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	282.00	20/11/2023 09:45:31 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	250.00
20/11/2023 09:43:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	280.00	20/11/2023 09:45:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	248.00
20/11/2023 09:43:50 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	279.00	20/11/2023 09:45:45 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	247.00
20/11/2023 09:43:55 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	275.00	20/11/2023 09:45:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	245.00
20/11/2023 09:43:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	277.00	20/11/2023 09:45:56 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	244.00
20/11/2023 09:44:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	270.00	20/11/2023 09:46:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	242.00
20/11/2023 09:44:12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	269.00	20/11/2023 09:46:14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	241.00
20/11/2023 09:44:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	265.00	20/11/2023 09:46:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	240.00
20/11/2023 09:44:30 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	264.00	20/11/2023 09:46:31 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	239.00
20/11/2023 09:44:36 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	268.00	20/11/2023 09:46:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	237.00
20/11/2023 09:44:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	262.00	20/11/2023 09:46:48 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	236.00
20/11/2023 09:44:48 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	261.00	20/11/2023 09:46:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	235.00
20/11/2023 09:44:50 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	260.00	20/11/2023 09:47:05 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	234.00
20/11/2023 09:44:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	258.00	20/11/2023 09:47:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	233.00
20/11/2023 09:45:04 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	257.00	20/11/2023 09:47:22 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	232.00
20/11/2023 09:45:11 SILMARA NEUMANN VÁLIDO	257.99	20/11/2023 09:47:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	231.00
20/11/2023 09:45:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	255.00	20/11/2023 09:47:34 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	230.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:47:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	229.00
20/11/2023 09:47:57 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	248.95
20/11/2023 09:48:59 CLEYTON TRATCZ	
VÁLIDO	225.00
20/11/2023 09:49:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	224.00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 15:01:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SILMARA NEUMANN
17/11/2023 09:07:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
17/11/2023 10:33:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
17/11/2023 10:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/11/2023 15:06:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2023 15:52:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/11/2023 17:01:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2023 17:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
17/11/2023 17:42:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
19/11/2023 20:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEYTON TRATCZ
19/11/2023 23:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEYTON TRATCZ
20/11/2023 09:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
20/11/2023 09:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO
20/11/2023 09:31:55	MENSAGEM	PREGOEIRO LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
20/11/2023 09:32:12	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
20/11/2023 09:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo 976e282e8c6648b9aad24bcd15a603cb.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.185,00	Valor Total: 35.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	111 17.974.014/0001-09	1.933,33	1.185,00		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	100 19.316.524/0001-14	1.932,00	1.797,89	51,72	Sim
3 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	016 01.700.884/0001-50	1.933,33	1.797,99	0,01	Sim
4 CLEYTON TRATCZ	049 42.183.520/0001-27	1.933,33	1.933,33	7,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO	
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA	
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 049) 1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.932,00
20/11/2023 09:32:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.931,99
20/11/2023 09:37:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.931,98
20/11/2023 09:39:06	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.930,00
20/11/2023 09:39:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.929,00
20/11/2023 09:39:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.928,99
20/11/2023 09:39:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.927,99
20/11/2023 09:39:25	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.927,00
20/11/2023 09:39:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.926,00
20/11/2023 09:39:36	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.926,99
20/11/2023 09:39:45	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.925,99
20/11/2023 09:39:52	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.924,00
20/11/2023 09:39:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.923,00
20/11/2023 09:40:05	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.922,90
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.921,90
20/11/2023 09:40:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.920,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.919,00
20/11/2023 09:40:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.918,99
20/11/2023 09:40:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.917,99
20/11/2023 09:41:10	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.915,00
20/11/2023 09:41:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.917,98
20/11/2023 09:41:16	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.914,99
20/11/2023 09:41:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.913,99
20/11/2023 09:41:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.910,00
20/11/2023 09:41:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.912,99
20/11/2023 09:42:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.909,99
20/11/2023 09:42:10	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.908,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.905,00
20/11/2023 09:42:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.904,99
20/11/2023 09:42:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.903,99
20/11/2023 09:42:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.903,98
20/11/2023 09:43:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111) 1.902,00
20/11/2023 09:43:09	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.901,00
20/11/2023 09:43:16	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 1.901,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:43:26	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.900,99
20/11/2023 09:43:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.899,99
20/11/2023 09:43:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.899,98
20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.898,98
20/11/2023 09:43:53	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.898,00
20/11/2023 09:44:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.897,00
20/11/2023 09:44:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.896,99
20/11/2023 09:44:12	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.895,99
20/11/2023 09:44:33	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.894,98
20/11/2023 09:44:41	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.893,98
20/11/2023 09:44:48	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.890,00
20/11/2023 09:44:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.893,97
20/11/2023 09:44:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.889,99
20/11/2023 09:45:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.888,99
20/11/2023 09:45:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.888,98
20/11/2023 09:45:38	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.887,98
20/11/2023 09:45:45	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.187,97
20/11/2023 09:46:18	MENSAGEM	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	
Peço cancelamento do lance, pois foi digitado errado			
20/11/2023 09:46:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 1.187,97 foi cancelado.			
20/11/2023 09:46:42	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.185,00
20/11/2023 09:47:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.881,99
20/11/2023 09:47:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.881,96
20/11/2023 09:49:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.875,99
20/11/2023 09:49:51	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.875,93
20/11/2023 09:51:38	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.868,99
20/11/2023 09:51:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.868,91
20/11/2023 09:52:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.863,90
20/11/2023 09:53:08	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.863,81
20/11/2023 09:54:08	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.857,99
20/11/2023 09:54:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.857,89
20/11/2023 09:55:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.852,99
20/11/2023 09:55:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.852,89
20/11/2023 09:55:42	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.847,99
20/11/2023 09:55:52	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.847,89
20/11/2023 09:55:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.842,99
20/11/2023 09:56:10	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.842,89
20/11/2023 09:56:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.837,99
20/11/2023 09:56:23	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.837,89
20/11/2023 09:56:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.832,99
20/11/2023 09:56:41	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.832,89
20/11/2023 09:56:43	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.827,99
20/11/2023 09:56:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.827,89

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:56:52	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.822,99
20/11/2023 09:57:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.822,89
20/11/2023 09:57:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.817,99
20/11/2023 09:57:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.817,89
20/11/2023 09:57:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.812,99
20/11/2023 09:57:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.812,89
20/11/2023 09:57:37	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.807,99
20/11/2023 09:57:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.807,89
20/11/2023 09:57:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.802,99
20/11/2023 09:58:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.802,89
20/11/2023 09:58:07	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.797,99
20/11/2023 09:58:15	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.797,89
20/11/2023 10:00:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 10:00:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.570,00	Valor Total: 47.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	128	17.974.014/0001-09	2.333,33	1.570,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	083	42.183.520/0001-27	2.333,33	1.580,00	0,64	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	116	19.316.524/0001-14	2.332,00	1.695,00	7,28	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	148	01.700.884/0001-50	2.333,33	1.996,99	17,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO		
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA		
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.332,00
20/11/2023 09:32:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.331,99
20/11/2023 09:37:32	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.331,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:38:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.330,00
20/11/2023 09:38:33	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.329,99
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.328,99
20/11/2023 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:40:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.300,00
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.299,00
20/11/2023 09:40:37	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.298,00
20/11/2023 09:40:44	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.297,00
20/11/2023 09:40:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.296,99
20/11/2023 09:40:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.295,99
20/11/2023 09:41:24	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.295,00
20/11/2023 09:41:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.295,98
20/11/2023 09:41:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.294,00
20/11/2023 09:41:46	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.293,99
20/11/2023 09:41:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.292,99
20/11/2023 09:42:01	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.290,00
20/11/2023 09:42:07	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.289,99
20/11/2023 09:42:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.288,99
20/11/2023 09:42:34	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.287,00
20/11/2023 09:42:38	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.286,99
20/11/2023 09:42:46	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.285,99
20/11/2023 09:43:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.285,98
20/11/2023 09:43:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.283,00
20/11/2023 09:43:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.284,98
20/11/2023 09:43:25	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.282,00
20/11/2023 09:43:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.281,00
20/11/2023 09:43:48	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.280,99
20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.279,99
20/11/2023 09:44:08	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.279,00
20/11/2023 09:44:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.278,99
20/11/2023 09:44:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.277,99
20/11/2023 09:44:42	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.277,98
20/11/2023 09:44:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.276,98
20/11/2023 09:44:58	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.275,00
20/11/2023 09:44:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.274,00
20/11/2023 09:45:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.273,99
20/11/2023 09:45:07	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.273,00
20/11/2023 09:45:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.272,00
20/11/2023 09:45:31	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.271,99
20/11/2023 09:45:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.266,99
20/11/2023 09:46:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.266,98
20/11/2023 09:46:42	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.250,00
20/11/2023 09:46:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.245,00
20/11/2023 09:47:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.244,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:47:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.239,99
20/11/2023 09:47:34	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.238,00
20/11/2023 09:47:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.233,00
20/11/2023 09:48:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.232,99
20/11/2023 09:48:08	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.227,99
20/11/2023 09:48:22	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.227,98
20/11/2023 09:48:28	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.226,00
20/11/2023 09:48:37	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.221,00
20/11/2023 09:48:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.216,99
20/11/2023 09:48:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.211,99
20/11/2023 09:49:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.210,00
20/11/2023 09:49:46	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.205,00
20/11/2023 09:49:57	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.204,99
20/11/2023 09:50:06	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.199,99
20/11/2023 09:50:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.199,98
20/11/2023 09:50:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.194,98
20/11/2023 09:50:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.193,00
20/11/2023 09:50:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.188,00
20/11/2023 09:51:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.187,99
20/11/2023 09:51:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.182,99
20/11/2023 09:51:24	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.100,00
20/11/2023 09:51:25	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.095,00
20/11/2023 09:51:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.093,00
20/11/2023 09:51:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.094,99
20/11/2023 09:52:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.088,00
20/11/2023 09:52:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.082,99
20/11/2023 09:52:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.050,00
20/11/2023 09:52:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.045,00
20/11/2023 09:52:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.044,99
20/11/2023 09:52:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.039,99
20/11/2023 09:53:10	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.038,00
20/11/2023 09:53:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.039,98
20/11/2023 09:53:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.033,99
20/11/2023 09:53:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.028,99
20/11/2023 09:53:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.022,99
20/11/2023 09:53:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.017,99
20/11/2023 09:53:41	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.016,00
20/11/2023 09:53:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.011,00
20/11/2023 09:53:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.005,99
20/11/2023 09:53:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000,99
20/11/2023 09:54:20	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.800,00
20/11/2023 09:54:29	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.795,00
20/11/2023 09:54:31	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.996,99
20/11/2023 09:55:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.790,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:55:18	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.785,00
20/11/2023 09:55:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.784,00
20/11/2023 09:55:52	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.779,00
20/11/2023 09:56:42	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.778,00
20/11/2023 09:56:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.773,00
20/11/2023 09:57:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	1.700,00
20/11/2023 09:57:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.695,00
20/11/2023 09:57:52	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.600,00
20/11/2023 09:58:36	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	1.580,00
20/11/2023 09:59:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.570,00
20/11/2023 10:01:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 10:01:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.450,00	Valor Total: 73.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	093 17.974.014/0001-09	3.200,00	2.450,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	025 42.183.520/0001-27	3.200,00	2.480,00	1,22	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	127 19.316.524/0001-14	3.200,00	2.595,00	4,64	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	024 01.700.884/0001-50	3.200,00	2.825,66	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO		
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA		
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.200,00
20/11/2023 09:33:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.199,00
20/11/2023 09:33:33	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.198,00
20/11/2023 09:37:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.197,99
20/11/2023 09:38:45	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.196,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:38:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.195,99
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.194,99
20/11/2023 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:40:11	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.193,00
20/11/2023 09:40:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.192,00
20/11/2023 09:40:23	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.192,99
20/11/2023 09:40:54	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.190,00
20/11/2023 09:41:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.189,99
20/11/2023 09:41:02	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.188,99
20/11/2023 09:41:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.185,00
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.184,00
20/11/2023 09:42:13	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.180,00
20/11/2023 09:42:17	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.183,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.179,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.179,00
20/11/2023 09:42:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.178,00
20/11/2023 09:42:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.178,99
20/11/2023 09:42:58	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.177,00
20/11/2023 09:43:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.176,00
20/11/2023 09:43:44	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.175,00
20/11/2023 09:43:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.174,99
20/11/2023 09:44:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.173,99
20/11/2023 09:44:18	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.172,00
20/11/2023 09:44:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.172,99
20/11/2023 09:44:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.171,99
20/11/2023 09:44:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.170,99
20/11/2023 09:44:38	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.170,00
20/11/2023 09:44:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.169,00
20/11/2023 09:45:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.169,99
20/11/2023 09:45:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.168,99
20/11/2023 09:45:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.168,00
20/11/2023 09:45:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.167,00
20/11/2023 09:45:46	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.165,00
20/11/2023 09:45:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.164,00
20/11/2023 09:47:00	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	3.100,00
20/11/2023 09:47:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.095,00
20/11/2023 09:47:15	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.094,99
20/11/2023 09:47:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.089,99
20/11/2023 09:47:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.088,00
20/11/2023 09:47:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.083,00
20/11/2023 09:48:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.082,99
20/11/2023 09:48:20	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.077,99
20/11/2023 09:48:21	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	3.000,00
20/11/2023 09:48:28	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.999,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:48:37	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.994,99
20/11/2023 09:49:01	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.993,99
20/11/2023 09:49:02	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.994,98
20/11/2023 09:49:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.988,99
20/11/2023 09:49:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.982,99
20/11/2023 09:49:28	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.977,99
20/11/2023 09:49:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.976,00
20/11/2023 09:50:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.971,00
20/11/2023 09:50:21	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.970,99
20/11/2023 09:50:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.965,99
20/11/2023 09:50:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.965,98
20/11/2023 09:50:51	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.960,98
20/11/2023 09:51:04	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.959,00
20/11/2023 09:51:11	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.900,00
20/11/2023 09:51:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.899,99
20/11/2023 09:51:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.895,00
20/11/2023 09:51:32	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.893,00
20/11/2023 09:51:42	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.888,00
20/11/2023 09:51:45	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.850,00
20/11/2023 09:51:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.845,00
20/11/2023 09:52:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.844,00
20/11/2023 09:52:28	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.843,99
20/11/2023 09:52:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.838,99
20/11/2023 09:53:20	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.835,00
20/11/2023 09:53:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.830,00
20/11/2023 09:53:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.825,66
20/11/2023 09:53:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.820,66
20/11/2023 09:53:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.800,00
20/11/2023 09:54:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.795,00
20/11/2023 09:54:43	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.785,00
20/11/2023 09:54:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.780,00
20/11/2023 09:55:35	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.779,00
20/11/2023 09:55:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.774,00
20/11/2023 09:56:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.700,00
20/11/2023 09:56:15	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.695,00
20/11/2023 09:56:58	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.600,00
20/11/2023 09:57:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.595,00
20/11/2023 09:57:19	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.500,00
20/11/2023 09:57:55	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.480,00
20/11/2023 09:58:13	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.450,00
20/11/2023 10:00:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 10:00:13	HABILITAÇÃO		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 155,65	Valor Total: 46.695,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	037 17.974.014/0001-09	156,66	155,65		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			156,66
20/11/2023 09:34:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			155,65
20/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN					
20/11/2023 09:41:00	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 125,66	Valor Total: 25.132,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	050 17.974.014/0001-09	126,66	125,66		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	126,66
20/11/2023 09:37:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	125,66
20/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 09:41:00	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 212,33	Valor Total: 106.165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	073 17.974.014/0001-09	213,33	212,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO		
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA		
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	213,33
20/11/2023 09:35:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	212,33
20/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 09:41:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: haoxi	Modelo: valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 224,00	Valor Total: 11.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029 17.676.642/0001-08	360,00	224,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	017 42.183.520/0001-27	360,00	225,00	0,45	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	092 19.316.524/0001-14	360,00	230,00	2,22	Sim
4 MAGNUS MED COMERCIO DE	075 30.881.804/0001-08	355,00	248,95	8,24	Sim
5 SILMARA NEUMANN	139 17.974.014/0001-09	360,00	250,00	0,42	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 085 01.700.884/0001-50 360,00 327,99 31,20 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				
20/11/2023 09:31:00	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			355,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			360,00
20/11/2023 09:32:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			354,00
20/11/2023 09:32:43	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			353,00
20/11/2023 09:33:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			352,99
20/11/2023 09:34:02	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			352,00
20/11/2023 09:34:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			351,00
20/11/2023 09:35:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			350,99
20/11/2023 09:35:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			350,00
20/11/2023 09:36:15	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			349,99
20/11/2023 09:36:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			349,00
20/11/2023 09:37:21	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			348,99
20/11/2023 09:37:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			348,00
20/11/2023 09:37:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			347,99
20/11/2023 09:38:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			347,00
20/11/2023 09:38:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			346,99
20/11/2023 09:38:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			347,98
20/11/2023 09:38:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			346,00
20/11/2023 09:38:28	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			345,99
20/11/2023 09:38:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			345,00
20/11/2023 09:38:39	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			344,99
20/11/2023 09:38:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			344,00
20/11/2023 09:38:54	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			344,98
20/11/2023 09:39:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			343,99
20/11/2023 09:39:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/11/2023 09:39:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			343,98
20/11/2023 09:39:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			343,00
20/11/2023 09:39:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			342,00
20/11/2023 09:39:22	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			342,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:39:24	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	342,98
20/11/2023 09:39:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	341,00
20/11/2023 09:39:26	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	341,99
20/11/2023 09:39:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	340,99
20/11/2023 09:39:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	339,99
20/11/2023 09:39:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	339,00
20/11/2023 09:39:44	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)	330,00
20/11/2023 09:39:47	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	339,95
20/11/2023 09:39:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	329,00
20/11/2023 09:39:52	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	329,99
20/11/2023 09:39:57	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	327,99
20/11/2023 09:39:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	328,00
20/11/2023 09:40:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	327,00
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	326,00
20/11/2023 09:40:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	325,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	324,00
20/11/2023 09:40:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	323,00
20/11/2023 09:40:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	322,00
20/11/2023 09:40:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	320,00
20/11/2023 09:40:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	319,00
20/11/2023 09:40:56	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	318,00
20/11/2023 09:41:02	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317,00
20/11/2023 09:41:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	315,00
20/11/2023 09:41:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	314,00
20/11/2023 09:41:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	312,00
20/11/2023 09:41:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	311,00
20/11/2023 09:41:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	309,00
20/11/2023 09:41:29	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	310,30
20/11/2023 09:41:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	308,00
20/11/2023 09:41:41	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	305,00
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	304,00
20/11/2023 09:41:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	302,00
20/11/2023 09:41:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	301,00
20/11/2023 09:42:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	298,00
20/11/2023 09:42:15	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	299,00
20/11/2023 09:42:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	297,00
20/11/2023 09:42:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	295,00
20/11/2023 09:42:27	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	296,00
20/11/2023 09:42:35	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	294,00
20/11/2023 09:42:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	290,00
20/11/2023 09:42:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	292,00
20/11/2023 09:42:55	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	289,00
20/11/2023 09:43:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	287,00
20/11/2023 09:43:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	285,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:43:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	286,00
20/11/2023 09:43:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	283,00
20/11/2023 09:43:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	282,00
20/11/2023 09:43:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	280,00
20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	279,00
20/11/2023 09:43:55	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	275,00
20/11/2023 09:43:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	277,00
20/11/2023 09:44:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	270,00
20/11/2023 09:44:12	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269,00
20/11/2023 09:44:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	265,00
20/11/2023 09:44:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264,00
20/11/2023 09:44:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	268,00
20/11/2023 09:44:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	262,00
20/11/2023 09:44:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	261,00
20/11/2023 09:44:50	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	260,00
20/11/2023 09:44:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	258,00
20/11/2023 09:45:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	257,00
20/11/2023 09:45:11	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	257,99
20/11/2023 09:45:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	255,00
20/11/2023 09:45:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	254,00
20/11/2023 09:45:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	252,00
20/11/2023 09:45:31	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	250,00
20/11/2023 09:45:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	248,00
20/11/2023 09:45:45	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	247,00
20/11/2023 09:45:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	245,00
20/11/2023 09:45:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	244,00
20/11/2023 09:46:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	242,00
20/11/2023 09:46:14	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	241,00
20/11/2023 09:46:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	240,00
20/11/2023 09:46:31	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	239,00
20/11/2023 09:46:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	237,00
20/11/2023 09:46:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	236,00
20/11/2023 09:46:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	235,00
20/11/2023 09:47:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	234,00
20/11/2023 09:47:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	233,00
20/11/2023 09:47:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	232,00
20/11/2023 09:47:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	231,00
20/11/2023 09:47:34	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00
20/11/2023 09:47:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	229,00
20/11/2023 09:47:57	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	248,95
20/11/2023 09:48:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)	225,00
20/11/2023 09:49:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	224,00

20/11/2023 09:49:52 **MENSAGEM** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
Bom dia, este item seria o regulador medicinal completo, valvula com fluxômetro?

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:51:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

20/11/2023 09:51:09 HABILITAÇÃO

20/11/2023 09:51:21 MENSAGEM PREGOEIRO

SIM REGULADOR COMPLETO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

TOTAL DO PROCESSO: **345.342,00**

SILMARA NEUMANN **17.974.014/0001-09** **334.142,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 1.185,00 **Total: 35.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.933,33 **Valor Unit.: 1.185,00** Total Item: 35.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 1.570,00 **Total: 47.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.333,33 **Valor Unit.: 1.570,00** Total Item: 47.100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 2.450,00 **Total: 73.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3.200,00 **Valor Unit.: 2.450,00** Total Item: 73.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 155,65 **Total: 46.695,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³

Quantidade: 300 Val. Ref.: 156,66 **Valor Unit.: 155,65** Total Item: 46.695,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 125,66 **Total: 25.132,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³

Quantidade: 200 Val. Ref.: 126,66 **Valor Unit.: 125,66** Total Item: 25.132,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 212,33 **Total: 106.165,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³

Quantidade: 500 Val. Ref.: 213,33 **Valor Unit.: 212,33** Total Item: 106.165,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME **17.676.642/0001-08** **11.200,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 224,00 **Total: 11.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: haoxi Modelo: valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

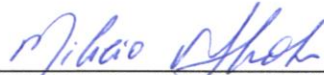
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS

Quantidade: 50

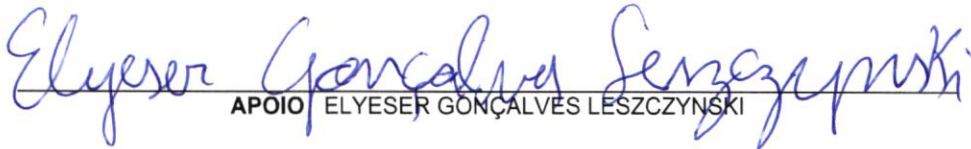
Val. Ref.: 360,00

Valor Unit.: 224,00

Total Item: 11.200,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER




APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYŃSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107408213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN	(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 73159610	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA General Osório			NÚMERO 693
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85040-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agcontabilidade2563@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4884299 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.974.014/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002722543	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:54 SOB Nº 20193970872.
PROTOCOLO: 193970872 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747952. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA NEUMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSON NEUMANN		(mãe) RUTH TEREZINHA NEUMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1977	IDENTIDADE (número) 7.315.961-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.127.489-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA NEUMANN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS FIGUEIRAS			NÚMERO 413
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85.060-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) a.ghilardi@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4684299 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silmara Neumann</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Silmara Neumann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonizzei Pacheco</i> RG 14.574.883-9 PR 02 ABR. 2013	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/04/2013 SOB NÚMERO: 41107408213 Protocolo: 13/176753-4, DE 26/03/2013 <i>Silmar</i> SILMARA NEUMANN SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 304214705		

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 41 1 0740821 3
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
SILMARA NEUMANN**

SILMARA NEUMANN, brasileira, natural de **Guarapuava estado do Paraná**, solteira, maior, nascida em **04/04/1977**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° **054.127.489-96**, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n° **7.315.961-0** emitida em **13.06.2003** expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliada a **Rua das Figueiras, 413 Bairro São Cristovão CEP 85060-120 em Guarapuava estado do Paraná**: Empresária Individual, sob o nome empresarial **SILMARA NEUMANN**, com sede a **Rua General Osório, 693 Bairro Conradinho CEP 85040-040 em Guarapuava estado do Paraná**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41 1 0740821 3 em 02/04/2013** e no **CNPJ/MF** sob o número **17.974.014/0001-09**; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de oxigênio e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41 1 0740821 3
CNPJ Nº 17.974.014/0001-09.
SILMARA NEUMANN**

E, por assim constituído, assina o presente instrumento.

Guarapuava, PR, 17 de abril de 2020.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 14:36 SOB Nº 20201814498.
PROTOCOLO: 201814498 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001654632. NIRE: 41107408213.
SILMARA NEUMANN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.014/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SILMARA NEUMANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 693	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.040-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NITROGASOXIGENIOGPVA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9988-0397
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 10:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

51
1/1

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR
 ASSINATURA DO DIRETOR - IPR
 LUIS FERNANDO V. AMARAL

CPF: 7.315.961-0

DOC. ORIGINAL: C. MARC. 1401, LIVRO-05, FOLHA-401

GUARAPUAVA/PR

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

COMARCA-GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO

NETSON NEUMANN

RUTH TEREZINHA NEUMANN

SILMARA NEUMANN

DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


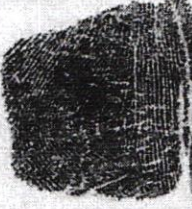
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
 Silmara Neumann

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

054.127.489-96

SILMARA NEUMANN

04/04/1977



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILMARA NEUMANN**
CNPJ: **17.974.014/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:12 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **B9F2.D204.0787.E617**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032212504-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09
Nome: **SILMARA NEUMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials/signature



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 87353/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	1025104 - SILMARA NEUMANN		
CNPJ/CPF:	17.974.014/0001-09		
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 693		
Complemento:			
Bairro:	CONRADINHO	Cidade:	Guarapuava - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/11/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 13 de novembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.974.014/0001-09
Razão Social: SILMARA NEUMANN ME
Endereço: R DAS FIGUEIRAS 413 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201282411120057

Informação obtida em 13/11/2023 10:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA NEUMANN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.014/0001-09
Certidão nº: 63513626/2023
Expedição: 13/11/2023, às 10:44:46
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA NEUMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.014/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILMARA NEUMANN NIRE : 41107408213 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318450341
NIRE (Sede) 41107408213	CNPJ 17.974.014/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/04/2013	Início de Atividade 02/04/2013
Endereço Completo Rua General Osório, Nº 693, Conradinho-Guarapuava/PR- CEP85040-040			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO;			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/04/2020	Número 20201814498	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SILMARA NEUMANN Identidade: 73159610 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 054.127.489-96 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 14:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSAGTALZ.



PRC2318450341



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILMARA NEUMANN**

CPF/CNPJ: **17.974.014/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:59 do dia 10/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9L51101123133259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 – BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 063/2023.

PROPONENTE: SILMARA NEUMANN.
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 BAIRRO CONRADINHO CEP
85040-040 EM GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ/MF: 17.974.014/0001-09 FONE/FAX: (42) 3624-5033.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ().

Guarapuava, PR, 10 de novembro de 2023.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN
C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.
CPF N° 054.127.489-96.

[Handwritten signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMARA NEUMANN ME

CNPJ 17.974.014/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 08 de Novembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.11.09 14:07:08 -03'00'

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Guarapuava**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2023

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 - BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA - PARANÁ.

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 063/2023.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 063/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: SILMARA NEUMANN.

CNPJ: 17.974.014/0001-09. e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.34846-25.

REPRESENTANTE e CARGO: SILMARA NEUMANN - TITULAR.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.315.961-0 SESP/PR. e CPF: 054.127.489-96.

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA PALMARES, 162 CASA 07 BAIRRO

CONRADINHO GUARAPUAVA-PR - 42 9 9808-3734.

AGÊNCIA: 0703 N° DA CONTA BANCÁRIA: 56404-4 - BANCO: SICREDI.

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	30,00	UN	White Martins	1.933,33	57.999,90
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	30,00	UN	White Martins	2.333,33	69.999,90
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	30,00	UN	White Martins	3.200,00	96.000,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	300,00	UN	White Martins	156,66	46.998,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³	200,00	UN	White Martins	126,66	25.332,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	500,00	UN	White Martins	213,33	106.665,00
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	UN	White Martins	360,00	18.000,00
TOTAL						420.994,80



SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 - BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA - PARANÁ.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

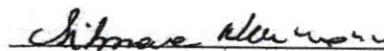
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava, PR, 10 de novembro de 2023.



SILMARA NEUMANN

AG Contabilidade

C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.

CPF N° 054.127.489-96.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Handwritten signature and initials

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 – BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 063/2023.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 063/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: SILMARA NEUMANN.

CNPJ: 17.974.014/0001-09. e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.34846-25.

REPRESENTANTE e CARGO: SILMARA NEUMANN – TITULAR.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.315.961-0 SESP/PR. e CPF: 054.127.489-96.

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA PALMARES, 162 CASA 07 BAIRRO

CONRADINHO GUARAPUAVA-PR – 42 9 9808-3734.

AGÊNCIA: 0703 N° DA CONTA BANCÁRIA: 56404-4 – BANCO: SICREDI.

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	30,00	UN	White Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	30,00	UN	White Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	30,00	UN	White Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	300,00	UN	White Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³	200,00	UN	White Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	500,00	UN	White Martins	210,00	105.000,00
TOTAL						329.895,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Se

[Handwritten signature]



FLS 376

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 – BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA – PARANÁ.

PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$: 329.895,00 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava, PR, 20 de novembro de 2023.

Silmara Neumann Contabilidade

SILMARA NEUMANN

C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.

CPF N° 054.127.489-96.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



[Handwritten signature]

SILMARA NEUMANN.
CNPJ N° 17.974.014/0001-09.
RUA GENERAL OSÓRIO N° 693 - BAIRRO CONRDINHO.
85040-040 - GUARAPUAVA - PARANÁ.

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURAS DO CONTRATO.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 063/2023.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: **SILMARA NEUMANN**
 Rua: **RUA GENERAL OSÓRIO N° 693**
 Bairro: **CONRADINHO** CEP: **85040-040**
 Cidade: **GUARAPUAVA** Estado: **PARANÁ.**
 CNPJ N°: **17.974.014/0001-09.**
 Conta Corrente n°: **56404-4** Agência: **0703** Banco: **Sicredi**
 Inscrição Estadual n°: **906.34846-25.**
 Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°: **34181-4**
 Telefone: **(42) 3624-5003** Celul: **(42) 99808-3734** Fax **(42) 3624-5003**
 Contador da empresa: **AUGUSTINHO GHILARDI** Telefone **(42) 9.9131-3114**

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **SILMARA NEUMANN**
 Função: **ADMINISTRADORA** Data de Nascimento: **04/04/1977.**
 Estado Civil: **Solteira** Escolaridade: **Ensino Médio**
 RG n°: **7.315.961-0** Órgão emissor: **SESP/PR**
 CPF: **054.127.489-96.**
 Rua: **Das Figueiras n°: 413 - Bairro: São Cristovão.**
 Cidade: **Guarapuava** Estado: **Paraná.** CEP: **85060-120.**
 Telefone: **(42) 3624-5003 - Celular: (42) 9,9808-3734**
 E-mail: **nitrogasoxigenio@pgpva@gmail.com**

Guarapuava, PR, 20 de novembro de 2023.

Silmara Neumann

SILMARA NEUMANN
C. I. N° 7.315.961-0 SESP/PR.
CPF N° 054.127.489-96.

[Handwritten signature]

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

4

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



5

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/02/2013, NIRE: 41207549170, CNPJ: 17.676.642/0001-08, estabelecido(a) na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02, BONSUCESO, Guarapuava - PR, CEP: 85045-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 18/09/2023

MARIO CEZAR ZANINI FILHO
Sócio/Administrador

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Sócio/Administrador

Ed
m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04380298957	MARIO CEZAR ZANINI FILHO
06069756916	MARCELO BRANDALISE ZANINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 13:39 SOB Nº 20236657828.
PROTOCOLO: 236657828 DE 20/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313782037. CNPJ DA SEDE: 17676642000108.
NIRE: 41207549170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.676.642/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	NUMERO 309	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.045-010	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@HORTOPLUS.COM		TELEFONE (42) 3629-1642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135388366

Nome: MARCELO BRANDALISE ZANINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10088335-0 SESP PR

CPF: 060.697.569-16 DATA NASCIMENTO: 16/03/1990

FILIAÇÃO: MARIO CEAR ZANINI
 WALESKA BRANDALISE ZANINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: D

Nº REGISTRO: 04371728840 VALIDADE: 05/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 30/05/2008

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Marcelo B Zanini*

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 17/09/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

PARANÁ

08008859530
 PR918609030

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2135388366

DFACAL/AN/BACESS/CO

[Handwritten signature]

FLS. 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DA AUTOMOBILIDADE NACIONAL

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / CNH / MP: 9003820-6
 SEXO: BR
 CPF: 043.802.989-57
 DATA NASCIMENTO: 01/09/1983

FILIAÇÃO: MARIO CEZAR ZANINI
 WALESKA BRANDALISE ZANINI

PROFISSÃO: ACC: CRI. INAL: B

Nº REGISTRO: 02005360500
 VALIDADE: 31/08/2023
 Nº HABILITAÇÃO: 14/11/2008

PROFISSÕES

Mario Cezar Zanini Filho

LOCAL: QUARAPUAVA, PR
 DATA EMISSÃO: 31/08/2018

47156155622
 PR915050450

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727781110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727781110

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89330608205925478285-1
Data: 06/08/2020 16:27:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53991-1EAB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:14 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **0A18.5C47.EBBD.0988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 360

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031560491-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 84588/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 675636 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
Complemento: SALA 02
Bairro: BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 01 de novembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403110085057612

Informação obtida em 16/11/2023 15:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão n°: 32160428/2023
Expedição: 03/07/2023, às 17:22:20
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 364



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2317977040			
NIRE : 41207549170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207549170	CNPJ 17.676.642/0001-08	Data de Ato Constitutivo 27/02/2013	Início de Atividade 27/02/2013		
Endereço Completo Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIO CEZAR ZANINI FILHO	CPF/CNPJ 043.802.989-57	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO BRANDALISE ZANINI	CPF/CNPJ 060.697.569-16	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIO CEZAR ZANINI FILHO	CPF 043.802.989-57	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARCELO BRANDALISE ZANINI	CPF 060.697.569-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/09/2023	Número 20236657828	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 10:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPG303U4.



PRC2317977040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and date: 1 de 1



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso
CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08 FONE/FAX: (042) 3629-1642

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ().

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697569
16

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17 09:37:24
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua: Francisco Pires da Rocha nº 309 sala 02 Bairro: Bonsucesso
CEP: 85.045-010
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
CNPJ nº: 17.676.642/0001-08
Conta Corrente nº 75258-4 Agência: 0299-2 Banco: Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº: 906.24065-87 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 34.167-4
Telefone: (42) 3629-1642
Contador da empresa: Reginaldo Antonio Fiori Telefone: (43) 3305-8700

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Brandalise Zanini
Função: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 16/03/1990 Estado Civil: Solteiro
Escolaridade: Ensino Superior Incompleto RG nº: 10.088.335-0 Órgão emissor: SSP/PR
CPF: 060.697.569-16
Rua: Saldanha Marinho nº: 495
Bairro: Trianon Complemento: ap 201 Cidade: Guarapuava
Estado: Paraná CEP: 85.012-280

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697569
16

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17 09:37:36
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO**

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta.

 NÃO SIM

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17 09:37:47
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES****PREGÃO ELETRÔNICO**

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que:

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE

ZANINI:0606975691

6

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17 09:38:00
-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

**MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069
756916**

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17 09:38:12 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador



FLS. 370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 06 de Novembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915

Dados: 2023.11.07 17:46:58 -03'00'

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



FLS. 581

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.676.642/0001-08 DUNS®: 90*****00
Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/03/2024

FGTS Validade: 26/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/01/2024

Receita Municipal Validade: 14/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/10/2023 09:21

CPF: 060.697.569-16 Nome: MARCELO BRANDALISE ZANINI

Ass: _____

1 de 1

FLS. 372



**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 063/2023
PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: 060.697.569-16

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtde	Unid.	R\$ Unit. Ref.	R\$ Total Ref.
7	REGULADORES MEDICINAIS	Haoxi	valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro	50	unid	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

PROPOSTA: R\$ 18.000,00. (Dezoito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos e serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da



nota fiscal e recebimento dos produtos.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606975
6916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.17
09:30:25 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

FLS. 374



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 063/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: 060.697.569-16

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	REGULADORES MEDICINAIS	Haoxi	valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro	50	unid	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00

PROPOSTA: R\$ 11.200,00. (Onze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos e serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916 9756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.20 09:55:47 -03'00'

FLS. 175



nota fiscal e recebimento dos produtos.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 20 de novembro de 2023.

MARCELO
BRANDALISE

ZANINI:060697569

16

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE

ZANINI:06069756916

Dados: 2023.11.20 09:56:01

-03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16

Sócio Administrador

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2023 15:01:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SILMARA NEUMANN
17/11/2023 09:07:40	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
17/11/2023 10:33:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
17/11/2023 10:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/11/2023 15:06:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2023 15:52:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
17/11/2023 17:01:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/11/2023 17:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
17/11/2023 17:42:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
19/11/2023 20:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEYTON TRATCZ
19/11/2023 23:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEYTON TRATCZ
20/11/2023 09:31:13	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
20/11/2023 09:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO
20/11/2023 09:31:55	MENSAGEM	PREGOEIRO LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
20/11/2023 09:32:12	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME
20/11/2023 09:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME adicionou o arquivo 976e282e8c6648b9aad24bcd15a603cb.pdf aos documentos complementares.
20/11/2023 10:02:28	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMO ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS E RETORNAREMOS ÀS 10:30HS
20/11/2023 10:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANALISE VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL E ESTÃO HABILITADAS
20/11/2023 13:29:35	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante SILMARA NEUMANN adicionou o arquivo a91b9b635937416bbda5856a79a126dc.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.185,00		Valor Total: 35.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	111 17.974.014/0001-09	1.933,33	1.185,00		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	100 19.316.524/0001-14	1.932,00	1.797,89	51,72	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	016	01.700.884/0001-50	1.933,33	1.797,99	0,01	Sim
4 CLEYTON TRATCZ	049	42.183.520/0001-27	1.933,33	1.933,33	7,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA				
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 049)			1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.933,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.932,00
20/11/2023 09:32:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.931,99
20/11/2023 09:37:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.931,98
20/11/2023 09:39:06	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.930,00
20/11/2023 09:39:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.929,00
20/11/2023 09:39:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.928,99
20/11/2023 09:39:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.927,99
20/11/2023 09:39:25	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.927,00
20/11/2023 09:39:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.926,00
20/11/2023 09:39:36	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.926,99
20/11/2023 09:39:45	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.925,99
20/11/2023 09:39:52	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.924,00
20/11/2023 09:39:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.923,00
20/11/2023 09:40:05	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.922,90
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.921,90
20/11/2023 09:40:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.920,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.919,00
20/11/2023 09:40:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.918,99
20/11/2023 09:40:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.917,99
20/11/2023 09:41:10	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.915,00
20/11/2023 09:41:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.917,98
20/11/2023 09:41:16	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.914,99
20/11/2023 09:41:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.913,99
20/11/2023 09:41:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.910,00
20/11/2023 09:41:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.912,99
20/11/2023 09:42:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)			1.909,99
20/11/2023 09:42:10	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1.908,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)			1.905,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:42:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.904,99
20/11/2023 09:42:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.903,99
20/11/2023 09:42:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.903,98
20/11/2023 09:43:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.902,00
20/11/2023 09:43:09	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.901,00
20/11/2023 09:43:16	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.901,99
20/11/2023 09:43:26	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.900,99
20/11/2023 09:43:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.899,99
20/11/2023 09:43:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.899,98
20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.898,98
20/11/2023 09:43:53	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.898,00
20/11/2023 09:44:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.897,00
20/11/2023 09:44:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.896,99
20/11/2023 09:44:12	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.895,99
20/11/2023 09:44:33	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.894,98
20/11/2023 09:44:41	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.893,98
20/11/2023 09:44:48	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.890,00
20/11/2023 09:44:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.893,97
20/11/2023 09:44:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.889,99
20/11/2023 09:45:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.888,99
20/11/2023 09:45:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.888,98
20/11/2023 09:45:38	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.887,98
20/11/2023 09:45:45	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.187,97
20/11/2023 09:46:18	MENSAGEM	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	
Peço cancelamento do lance, pois foi digitado errado			
20/11/2023 09:46:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 1.187,97 foi cancelado.			
20/11/2023 09:46:42	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	1.185,00
20/11/2023 09:47:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.881,99
20/11/2023 09:47:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.881,96
20/11/2023 09:49:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.875,99
20/11/2023 09:49:51	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.875,93
20/11/2023 09:51:38	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.868,99
20/11/2023 09:51:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.868,91
20/11/2023 09:52:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.863,90
20/11/2023 09:53:08	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.863,81
20/11/2023 09:54:08	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.857,99
20/11/2023 09:54:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.857,89
20/11/2023 09:55:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.852,99
20/11/2023 09:55:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.852,89
20/11/2023 09:55:42	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.847,99
20/11/2023 09:55:52	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.847,89
20/11/2023 09:55:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.842,99
20/11/2023 09:56:10	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.842,89

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:56:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.837,99
20/11/2023 09:56:23	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.837,89
20/11/2023 09:56:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.832,99
20/11/2023 09:56:41	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.832,89
20/11/2023 09:56:43	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.827,99
20/11/2023 09:56:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.827,89
20/11/2023 09:56:52	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.822,99
20/11/2023 09:57:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.822,89
20/11/2023 09:57:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.817,99
20/11/2023 09:57:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.817,89
20/11/2023 09:57:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.812,99
20/11/2023 09:57:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.812,89
20/11/2023 09:57:37	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.807,99
20/11/2023 09:57:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.807,89
20/11/2023 09:57:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.802,99
20/11/2023 09:58:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.802,89
20/11/2023 09:58:07	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	1.797,99
20/11/2023 09:58:15	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.797,89
20/11/2023 10:00:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 10:00:16	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 10:31:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:02:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: VAMOS NEGOCIAR O VALOR/ PROPOMOS R\$1.180,00			
20/11/2023 11:15:03	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 111)	
NAO O VALOR ESTA DENTRO DE NOSSAS CONDIÇÕES. (TEMOS TRANSPORTE). OBRIGADO			
20/11/2023 11:23:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: OBRIGADO PELOS PROPOSTAS. POR GENTILEZA AJUSTAR OS VALORES DE TODOS OS ITENS NA PLATAFORMA E ANEXAR A PROPOSTA OU ENVIAR POR E-MAIL.			
20/11/2023 13:35:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: COMO JÁ SOLICITADO ANTERIORMENTE, POR GENTILEZA ATUALIZAR OS VALORES NA PLATAFORMA			
20/11/2023 14:51:12	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.560,00	Valor Total: 46.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	128	17.974.014/0001-09	2.333,33	1.560,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	083	42.183.520/0001-27	2.333,33	1.580,00	1,28	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	116	19.316.524/0001-14	2.332,00	1.695,00	7,28	Sim

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 148 01.700.884/0001-50 2.333,33 1.996,99 17,82 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA				
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)			2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.333,33
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.332,00
20/11/2023 09:32:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.331,99
20/11/2023 09:37:32	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.331,98
20/11/2023 09:38:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.330,00
20/11/2023 09:38:33	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.329,99
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.328,99
20/11/2023 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/11/2023 09:40:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)			2.300,00
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.299,00
20/11/2023 09:40:37	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.298,00
20/11/2023 09:40:44	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.297,00
20/11/2023 09:40:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.296,99
20/11/2023 09:40:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.295,99
20/11/2023 09:41:24	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.295,00
20/11/2023 09:41:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.295,98
20/11/2023 09:41:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.294,00
20/11/2023 09:41:46	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.293,99
20/11/2023 09:41:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.292,99
20/11/2023 09:42:01	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.290,00
20/11/2023 09:42:07	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.289,99
20/11/2023 09:42:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.288,99
20/11/2023 09:42:34	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.287,00
20/11/2023 09:42:38	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.286,99
20/11/2023 09:42:46	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.285,99
20/11/2023 09:43:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.285,98
20/11/2023 09:43:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.283,00
20/11/2023 09:43:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.284,98
20/11/2023 09:43:25	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)			2.282,00
20/11/2023 09:43:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.281,00
20/11/2023 09:43:48	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)			2.280,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.279,99
20/11/2023 09:44:08	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.279,00
20/11/2023 09:44:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.278,99
20/11/2023 09:44:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.277,99
20/11/2023 09:44:42	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.277,98
20/11/2023 09:44:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.276,98
20/11/2023 09:44:58	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.275,00
20/11/2023 09:44:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.274,00
20/11/2023 09:45:06	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.273,99
20/11/2023 09:45:07	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.273,00
20/11/2023 09:45:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.272,00
20/11/2023 09:45:31	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.271,99
20/11/2023 09:45:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.266,99
20/11/2023 09:46:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.266,98
20/11/2023 09:46:42	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.250,00
20/11/2023 09:46:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.245,00
20/11/2023 09:47:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.244,99
20/11/2023 09:47:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.239,99
20/11/2023 09:47:34	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.238,00
20/11/2023 09:47:40	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.233,00
20/11/2023 09:48:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.232,99
20/11/2023 09:48:08	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.227,99
20/11/2023 09:48:22	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.227,98
20/11/2023 09:48:28	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.226,00
20/11/2023 09:48:37	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.221,00
20/11/2023 09:48:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.216,99
20/11/2023 09:48:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.211,99
20/11/2023 09:49:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.210,00
20/11/2023 09:49:46	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.205,00
20/11/2023 09:49:57	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.204,99
20/11/2023 09:50:06	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.199,99
20/11/2023 09:50:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.199,98
20/11/2023 09:50:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.194,98
20/11/2023 09:50:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.193,00
20/11/2023 09:50:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.188,00
20/11/2023 09:51:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.187,99
20/11/2023 09:51:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.182,99
20/11/2023 09:51:24	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.100,00
20/11/2023 09:51:25	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.095,00
20/11/2023 09:51:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.093,00
20/11/2023 09:51:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.094,99
20/11/2023 09:52:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.088,00
20/11/2023 09:52:13	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.082,99
20/11/2023 09:52:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	2.050,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:52:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.045,00
20/11/2023 09:52:41	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.044,99
20/11/2023 09:52:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.039,99
20/11/2023 09:53:10	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.038,00
20/11/2023 09:53:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.039,98
20/11/2023 09:53:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.033,99
20/11/2023 09:53:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.028,99
20/11/2023 09:53:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.022,99
20/11/2023 09:53:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.017,99
20/11/2023 09:53:41	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	2.016,00
20/11/2023 09:53:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.011,00
20/11/2023 09:53:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.005,99
20/11/2023 09:53:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000,99
20/11/2023 09:54:20	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.800,00
20/11/2023 09:54:29	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.795,00
20/11/2023 09:54:31	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1.996,99
20/11/2023 09:55:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.790,00
20/11/2023 09:55:18	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.785,00
20/11/2023 09:55:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.784,00
20/11/2023 09:55:52	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.779,00
20/11/2023 09:56:42	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.778,00
20/11/2023 09:56:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.773,00
20/11/2023 09:57:15	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	1.700,00
20/11/2023 09:57:24	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.695,00
20/11/2023 09:57:52	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.600,00
20/11/2023 09:58:36	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 083)	1.580,00
20/11/2023 09:59:16	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.570,00
20/11/2023 10:01:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN		
20/11/2023 10:01:16	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:03:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	PARA PARTICIPANTE 128: PROPOMOS R\$ 1.550,00		
20/11/2023 11:16:16	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	
	SO UM MINUTO		
20/11/2023 11:16:43	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	
	1.560,00		
20/11/2023 14:46:04	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 128)	1.560,00
20/11/2023 14:51:12	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS
 Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.445,00 Valor Total: 73.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	093 17.974.014/0001-09	3.200,00	2.445,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	025 42.183.520/0001-27	3.200,00	2.480,00	1,43	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	127 19.316.524/0001-14	3.200,00	2.595,00	4,64	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	024 01.700.884/0001-50	3.200,00	2.825,66	8,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO			
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/11/2023 09:30:59	DISPUTA			
20/11/2023 09:30:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)		3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.200,00
20/11/2023 09:30:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.200,00
20/11/2023 09:33:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.199,00
20/11/2023 09:33:33	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.198,00
20/11/2023 09:37:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.197,99
20/11/2023 09:38:45	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.196,00
20/11/2023 09:38:55	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.195,99
20/11/2023 09:39:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.194,99
20/11/2023 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/11/2023 09:40:11	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.193,00
20/11/2023 09:40:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.192,00
20/11/2023 09:40:23	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.192,99
20/11/2023 09:40:54	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.190,00
20/11/2023 09:41:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.189,99
20/11/2023 09:41:02	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.188,99
20/11/2023 09:41:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.185,00
20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.184,00
20/11/2023 09:42:13	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.180,00
20/11/2023 09:42:17	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.183,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.179,99
20/11/2023 09:42:23	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.179,00
20/11/2023 09:42:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)		3.178,00
20/11/2023 09:42:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.178,99

Gerado em: 20/11/2023 14:51:14

8 de 16

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:42:58	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.177,00
20/11/2023 09:43:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.176,00
20/11/2023 09:43:44	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.175,00
20/11/2023 09:43:59	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.174,99
20/11/2023 09:44:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.173,99
20/11/2023 09:44:18	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.172,00
20/11/2023 09:44:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.172,99
20/11/2023 09:44:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.171,99
20/11/2023 09:44:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.170,99
20/11/2023 09:44:38	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.170,00
20/11/2023 09:44:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.169,00
20/11/2023 09:45:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.169,99
20/11/2023 09:45:18	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.168,99
20/11/2023 09:45:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.168,00
20/11/2023 09:45:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.167,00
20/11/2023 09:45:46	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.165,00
20/11/2023 09:45:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.164,00
20/11/2023 09:47:00	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	3.100,00
20/11/2023 09:47:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.095,00
20/11/2023 09:47:15	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.094,99
20/11/2023 09:47:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.089,99
20/11/2023 09:47:49	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	3.088,00
20/11/2023 09:47:57	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.083,00
20/11/2023 09:48:14	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.082,99
20/11/2023 09:48:20	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.077,99
20/11/2023 09:48:21	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	3.000,00
20/11/2023 09:48:28	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.999,99
20/11/2023 09:48:37	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.994,99
20/11/2023 09:49:01	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.993,99
20/11/2023 09:49:02	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.994,98
20/11/2023 09:49:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.988,99
20/11/2023 09:49:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.982,99
20/11/2023 09:49:28	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.977,99
20/11/2023 09:49:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.976,00
20/11/2023 09:50:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.971,00
20/11/2023 09:50:21	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.970,99
20/11/2023 09:50:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.965,99
20/11/2023 09:50:49	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.965,98
20/11/2023 09:50:51	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.960,98
20/11/2023 09:51:04	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.959,00
20/11/2023 09:51:11	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.900,00
20/11/2023 09:51:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.899,99
20/11/2023 09:51:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.895,00
20/11/2023 09:51:32	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.893,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:51:42	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.888,00
20/11/2023 09:51:45	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.850,00
20/11/2023 09:51:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.845,00
20/11/2023 09:52:23	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.844,00
20/11/2023 09:52:28	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.843,99
20/11/2023 09:52:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.838,99
20/11/2023 09:53:20	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.835,00
20/11/2023 09:53:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.830,00
20/11/2023 09:53:40	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.825,66
20/11/2023 09:53:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.820,66
20/11/2023 09:53:57	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.800,00
20/11/2023 09:54:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.795,00
20/11/2023 09:54:43	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.785,00
20/11/2023 09:54:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.780,00
20/11/2023 09:55:35	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.779,00
20/11/2023 09:55:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.774,00
20/11/2023 09:56:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.700,00
20/11/2023 09:56:15	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.695,00
20/11/2023 09:56:58	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.600,00
20/11/2023 09:57:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.595,00
20/11/2023 09:57:19	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.500,00
20/11/2023 09:57:55	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 025)	2.480,00
20/11/2023 09:58:13	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.450,00
20/11/2023 10:00:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 10:00:13	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: PROPOMOS R\$ 2.400,00			
20/11/2023 11:17:52	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	
2.445,00			
20/11/2023 14:46:48	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 093)	2.445,00
20/11/2023 14:51:12	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 150,65	Valor Total: 45.195,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	037 17.974.014/0001-09	156,66	150,65		Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			156,66
20/11/2023 09:34:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			155,65
0/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN					
20/11/2023 09:41:00	HABILITAÇÃO				
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO				
20/11/2023 11:04:39	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PROPOMOS R\$ 150,00					
20/11/2023 11:19:37	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			
155,65					
20/11/2023 11:19:52	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			
desculpe					
20/11/2023 11:19:55	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			
150,65					
20/11/2023 14:47:03	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 037)			150,65
20/11/2023 14:51:12	ADJUDICADO				

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 1 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	050 17.974.014/0001-09	126,66	120,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	126,66
20/11/2023 09:37:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	125,66
20/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 09:41:00	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:04:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 050: PROPOMOS R\$ 120,00			
20/11/2023 11:20:26	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	
ok			
20/11/2023 14:47:25	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 050)	120,00
20/11/2023 14:51:12	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 105.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	073 17.974.014/0001-09	213,33	210,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO		
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA		
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	213,33
20/11/2023 09:35:22	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	212,33
20/11/2023 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILMARA NEUMANN			
20/11/2023 09:41:01	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:05:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 073: PROPOMOS R\$ 210,00			
20/11/2023 11:20:43	MENSAGEM	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	
ok			
20/11/2023 14:47:41	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 073)	210,00
20/11/2023 14:51:13	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: haoxi	Modelo: valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 224,00	Valor Total: 11.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029	17.676.642/0001-08	360,00	224,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	017	42.183.520/0001-27	360,00	225,00	0,45	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	092	19.316.524/0001-14	360,00	230,00	2,22	Sim
4 MAGNUS MED COMERCIO DE	075	30.881.804/0001-08	355,00	248,95	8,24	Sim
5 SILMARA NEUMANN	139	17.974.014/0001-09	360,00	250,00	0,42	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	085	01.700.884/0001-50	360,00	327,99	31,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 14:07:28	PUBLICADO				
01/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/11/2023 09:31:00	DISPUTA				
20/11/2023 09:31:00	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			355,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			360,00
20/11/2023 09:31:00	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			360,00
20/11/2023 09:32:00	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			354,00
20/11/2023 09:32:43	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			353,00
20/11/2023 09:33:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			352,99
20/11/2023 09:34:02	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			352,00
20/11/2023 09:34:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			351,00
20/11/2023 09:35:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			350,99
20/11/2023 09:35:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			350,00
20/11/2023 09:36:15	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			349,99
20/11/2023 09:36:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			349,00
20/11/2023 09:37:21	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)			348,99
20/11/2023 09:37:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			348,00
20/11/2023 09:37:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			347,99
20/11/2023 09:38:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			347,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:38:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	346,99
20/11/2023 09:38:12	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	347,98
20/11/2023 09:38:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	346,00
20/11/2023 09:38:28	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	345,99
20/11/2023 09:38:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	345,00
20/11/2023 09:38:39	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	344,99
20/11/2023 09:38:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	344,00
20/11/2023 09:38:54	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	344,98
20/11/2023 09:39:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	343,99
20/11/2023 09:39:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/11/2023 09:39:09	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	343,98
20/11/2023 09:39:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	343,00
20/11/2023 09:39:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	342,00
20/11/2023 09:39:22	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	342,99
20/11/2023 09:39:24	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	342,98
20/11/2023 09:39:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	341,00
20/11/2023 09:39:26	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	341,99
20/11/2023 09:39:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	340,99
20/11/2023 09:39:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	339,99
20/11/2023 09:39:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	339,00
20/11/2023 09:39:44	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)	330,00
20/11/2023 09:39:47	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	339,95
20/11/2023 09:39:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	329,00
20/11/2023 09:39:52	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	329,99
20/11/2023 09:39:57	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	327,99
20/11/2023 09:39:59	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	328,00
20/11/2023 09:40:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	327,00
20/11/2023 09:40:16	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	326,00
20/11/2023 09:40:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	325,00
20/11/2023 09:40:27	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	324,00
20/11/2023 09:40:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	323,00
20/11/2023 09:40:39	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	322,00
20/11/2023 09:40:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	320,00
20/11/2023 09:40:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	319,00
20/11/2023 09:40:56	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	318,00
20/11/2023 09:41:02	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317,00
20/11/2023 09:41:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	315,00
20/11/2023 09:41:13	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	314,00
20/11/2023 09:41:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	312,00
20/11/2023 09:41:19	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	311,00
20/11/2023 09:41:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	309,00
20/11/2023 09:41:29	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	310,30
20/11/2023 09:41:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	308,00
20/11/2023 09:41:41	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	305,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:41:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	304,00
20/11/2023 09:41:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	302,00
20/11/2023 09:41:59	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	301,00
20/11/2023 09:42:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	298,00
20/11/2023 09:42:15	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	299,00
20/11/2023 09:42:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	297,00
20/11/2023 09:42:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	295,00
20/11/2023 09:42:27	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	296,00
20/11/2023 09:42:35	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	294,00
20/11/2023 09:42:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	290,00
20/11/2023 09:42:51	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	292,00
20/11/2023 09:42:55	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	289,00
20/11/2023 09:43:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	287,00
20/11/2023 09:43:17	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	285,00
20/11/2023 09:43:17	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	286,00
20/11/2023 09:43:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	283,00
20/11/2023 09:43:33	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	282,00
20/11/2023 09:43:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	280,00
20/11/2023 09:43:50	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	279,00
20/11/2023 09:43:55	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	275,00
20/11/2023 09:43:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	277,00
20/11/2023 09:44:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	270,00
20/11/2023 09:44:12	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269,00
20/11/2023 09:44:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	265,00
20/11/2023 09:44:30	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	264,00
20/11/2023 09:44:36	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	268,00
20/11/2023 09:44:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	262,00
20/11/2023 09:44:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	261,00
20/11/2023 09:44:50	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	260,00
20/11/2023 09:44:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	258,00
20/11/2023 09:45:04	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	257,00
20/11/2023 09:45:11	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	257,99
20/11/2023 09:45:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	255,00
20/11/2023 09:45:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	254,00
20/11/2023 09:45:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	252,00
20/11/2023 09:45:31	LANCE	SILMARA NEUMANN (PARTICIPANTE 139)	250,00
20/11/2023 09:45:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	248,00
20/11/2023 09:45:45	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	247,00
20/11/2023 09:45:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	245,00
20/11/2023 09:45:56	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	244,00
20/11/2023 09:46:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	242,00
20/11/2023 09:46:14	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	241,00
20/11/2023 09:46:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	240,00
20/11/2023 09:46:31	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	239,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/11/2023 09:46:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	237,00
20/11/2023 09:46:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	236,00
20/11/2023 09:46:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	235,00
20/11/2023 09:47:05	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	234,00
20/11/2023 09:47:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	233,00
20/11/2023 09:47:22	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	232,00
20/11/2023 09:47:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	231,00
20/11/2023 09:47:34	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00
20/11/2023 09:47:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	229,00
20/11/2023 09:47:57	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	248,95
20/11/2023 09:48:59	LANCE	CLEYTON TRATCZ (PARTICIPANTE 017)	225,00
20/11/2023 09:49:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	224,00
20/11/2023 09:49:52	MENSAGEM	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E Bom dia, este item seria o regulador medicinal completo, valvula com fluxômetro?	
20/11/2023 09:51:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
20/11/2023 09:51:09	HABILITAÇÃO		
20/11/2023 09:51:21	MENSAGEM	PREGOEIRO SIM REGULADOR COMPLETO	
20/11/2023 10:31:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/11/2023 11:01:18	EM ADJUDICAÇÃO		
20/11/2023 11:05:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 029: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$350,00	
20/11/2023 11:06:59	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 029: PROPOMOS R\$ 220,00	
20/11/2023 14:51:13	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO: ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

TOTAL DO PROCESSO: 341.095,00

SILMARA NEUMANN 17.974.014/0001-09 329.895,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 1.185,00 **Total: 35.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.933,33 **Valor Unit.: 1.185,00** Total Item: 35.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 1.560,00 **Total: 46.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.333,33 **Valor Unit.: 1.560,00** Total Item: 46.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 2.445,00 **Total: 73.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3.200,00 **Valor Unit.: 2.445,00** Total Item: 73.350,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 150,65 **Total: 45.195,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³

Quantidade: 300 Val. Ref.: 156,66 **Valor Unit.: 150,65** Total Item: 45.195,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 120,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³

Quantidade: 200 Val. Ref.: 126,66 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 210,00 **Total: 105.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WHITE MARTINS Modelo: WHITE MARTINS

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³

Quantidade: 500 Val. Ref.: 213,33 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 105.000,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 17.676.642/0001-08 11.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 224,00 **Total: 11.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: haoxi Modelo: valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: REGULADORES MEDICINAIS

Quantidade: 50

Val. Ref.: 360,00

Valor Unit.: 224,00

Total Item: 11.200,00



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 116/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 01/11/2023 14:07:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:07
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.185,00	Valor Total: 35.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	111	17.974.014/0001-09	1.933,33	1.185,00		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	100	19.316.524/0001-14	1.932,00	1.797,89	51,72	Sim
3 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	016	01.700.884/0001-50	1.933,33	1.797,99	0,01	Sim
4 CLEYTON TRATCZ	049	42.183.520/0001-27	1.933,33	1.933,33	7,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:07
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.560,00	Valor Total: 46.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	128	17.974.014/0001-09	2.333,33	1.560,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	083	42.183.520/0001-27	2.333,33	1.580,00	1,28	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	116	19.316.524/0001-14	2.332,00	1.695,00	7,28	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	148	01.700.884/0001-50	2.333,33	1.996,99	17,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FLS. 185

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:07
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.445,00	Valor Total: 73.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	093	17.974.014/0001-09	3.200,00	2.445,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	025	42.183.520/0001-27	3.200,00	2.480,00	1,43	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	127	19.316.524/0001-14	3.200,00	2.595,00	4,64	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	024	01.700.884/0001-50	3.200,00	2.825,66	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:07
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 4 M³			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 150,65	Valor Total: 45.195,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	037	17.974.014/0001-09	156,66	150,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:07
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 1 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	050	17.974.014/0001-09	126,66	120,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

2 de 3

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:08
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WHITE MARTINS	Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10 M³			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 105.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILMARA NEUMANN	073 17.974.014/0001-09	213,33	210,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 20/11/2023 14:52:08
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: haoxi	Modelo: valvula reguladora p/ oxigenio com fluxometro
Descrição: REGULADORES MEDICINAIS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 224,00	Valor Total: 11.200,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	029 17.676.642/0001-08	360,00	224,00		Sim
2 CLEYTON TRATCZ	017 42.183.520/0001-27	360,00	225,00	0,45	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	092 19.316.524/0001-14	360,00	230,00	2,22	Sim
4 MAGNUS MED COMERCIO DE	075 30.881.804/0001-08	355,00	248,95	8,24	Sim
5 SILMARA NEUMANN	139 17.974.014/0001-09	360,00	250,00	0,42	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	085 01.700.884/0001-50	360,00	327,99	31,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de novembro de 2023, edição 2891, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) SILMARA NEUMANN ME; 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; 3) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; 4) DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 5) MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e 6) CLEITON TRATCZ.** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) SILMARA NEUMANN ME; 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; 3) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; 4) DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 5) MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e 6) CLEITON TRATCZ.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº 7.315.961-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 054.127.489-96.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

- 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoksi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00



Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) SILMARA NEUMANN ME e 2) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 063/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº 7.315.961-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 054.127.489-96.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	White Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	White Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	White Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	White Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	White Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	White Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

- 2) **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

Santa Maria do Oeste PR, 21 de novembro de 2023.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 03 de Novembro de 2023, edição 2.891, fls. 86, e Diário Oficial do Paraná, data de 06 de novembro de 2023, Ed. 11.526, fls. 87, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:



“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 83, anexo ainda às fls. 88, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **06** (seis) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) SILMARA NEUMANN ME.; 02) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.; 03) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.; 04) DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05) MAGNUS MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 06) CLEITON TRATCZ.**



Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 06 (seis) empresas, tendo sido vencedoras **as empresas:**

- 1) **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº 7.315.961-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 054.127.489-96.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	White Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	White Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	White Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	White Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	White Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	White Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

- 2) **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haaxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22/Novembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 204

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 116/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 063/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº 7.315.961-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 054.127.489-96.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

- 2) **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG n.º 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de novembro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 116/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 063/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

SILMARA NEUMANN ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº 7.315.961-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 054.127.489-96.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OXIGENIO 1 M³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haaxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de novembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elyeser Gonçalves Leszczynski

Código Identificador:DDFFB2DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2023. Edição 2903a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO Nº 228/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **SILMARA NEUMANN ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: SILMARA NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 17.974.014/0001-09, neste ato representada pela **Sra. SILMARA NEUMANN**, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, na Cidade de Guarapuava PR, portadora do RG nº 7.315.961-0 e do CPF nº 054.127.489-96.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 063/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 329.895,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte

ASSINADO DIGITALMENTE
SILMARA NEUMANN
CNPJ
17974014000109
DATA
07/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

da despesa	despesa		de recurso		
2023	3030	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 09/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos e serviços descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos/serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Silmara Neumann



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designados como fiscal de contrato a servidora pública **ROSNELA APARECIDA CANTELE MACHADO** portadora do CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática **corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE



SILMARA NEUMANN ME
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SILMARA NEUMANN ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M ³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M ³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

O total do item é de **R\$ 329.895,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 22/11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SILMARA NEUMANN ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.974.014/0001-09, situada na Rua General Osório, Nº 693, Conradinho, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	30,00	Wite Martins	1.185,00	35.550,00
2	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	30,00	Wite Martins	1.560,00	46.800,00
3	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	30,00	Wite Martins	2.445,00	73.350,00
4	RECARGA DE OXIGENIO 4 M³	300,00	Wite Martins	150,65	45.195,00
5	RECARGA DE OIXIGENIO 1 M³	200,00	Wite Martins	120,00	24.000,00
6	RECARGA DE OXIGENIO 10 M³	500,00	Wite Martins	210,00	105.000,00
TOTAL					329.895,00

O total do item é de **R\$ 329.895,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 22/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:BD5F0315

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO Nº 229/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-082, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI**, residente e domiciliado na Rua Saldanha marinho nº 495, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP-PR e do CPF nº 060.697.569-16.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 063/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3030	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23 11:31:37
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 09/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, ou outro endereço indicado pela Secretaria, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos e serviços descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos e serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor,

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606975691
6

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23 11:31:53
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos/serviços entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069
756916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23
11:32:25 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Entregar os produtos/serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756
916

Assinado de forma digital
por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23
11:33:05 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069
756916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23
11:33:16 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designados como fiscal de contrato a servidora pública **ROSNIELA APARECIDA CANTELE MACHADO** portadora do CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697
56916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23
11:35:21 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606975
6916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23
11:35:35 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**MARCELO
BRANDALISE**
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.11.23 11:36:18 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

O total do item é de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 22/11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-082, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	REGULADORES MEDICINAIS	50,00	Haoxi	224,00	11.200,00
TOTAL					11.200,00

O total do item é de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 22/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:571890E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>